



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 20 de Março de 2025.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção e realização de eventos tem por objetivo atender à demanda do Município de Sítio Novo/MA para a organização e execução de eventos tradicionais, como a Festa das Mães e as Festas Juninas, previstas para o calendário oficial do ano de 2025. Essas festividades possuem grande relevância cultural e social para a comunidade, sendo fundamentais para o fortalecimento da identidade local e da integração entre os cidadãos.

A Festa das Mães é uma celebração tradicional que homenageia e valoriza o papel das mães na sociedade, promovendo um momento de confraternização, reconhecimento e respeito às famílias do município. A realização deste evento demanda uma estrutura adequada, com serviços de sonorização, iluminação, palco, decoração, atrações culturais e apoio logístico, os quais requerem a expertise de uma empresa especializada para garantir a qualidade e a segurança do evento.

Da mesma forma, as Festas Juninas representam uma das manifestações culturais mais significativas do Nordeste brasileiro, sendo amplamente esperadas pela população. Tais festas são marcadas por apresentações culturais, quadrilhas, comidas típicas, ornamentações tradicionais e shows artísticos, exigindo uma logística complexa que envolve montagem de estruturas, segurança, organização de espaços públicos e gestão de fluxo de pessoas.

A contratação visa assegurar a execução eficiente e profissional dos eventos, promovendo lazer, cultura e entretenimento para a população de forma segura e organizada. Além disso, os eventos geram impacto positivo na economia local, estimulando o comércio, o turismo e a geração de renda temporária para trabalhadores do município.

Diante disso, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de empresa especializada, considerando a especificidade dos serviços, o conhecimento técnico exigido, a demanda da comunidade e o interesse público envolvido nas festividades.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para realizar uma estimativa do quantitativo necessário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA é importante considerar vários fatores, incluindo o tamanho do evento, as expectativas de qualidade, os serviços requeridos e o orçamento disponível. Aqui está uma estimativa geral das quantidades envolvidas:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MÚSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1
6	ESPECTÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

É importante realizar uma análise detalhada das necessidades específicas do evento e solicitar orçamentos de várias empresas especializadas para determinar um valor mais preciso. Uma vez



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



que essas informações estejam disponíveis, será possível fazer uma estimativa mais precisa do quantitativo necessário para a contratação da empresa.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

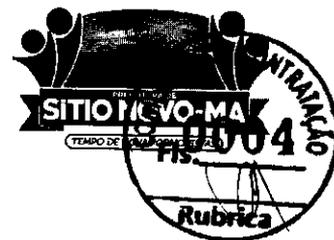
está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, tombando-o sob o nº 001.0036/2025-SECDH.

Sítio Novo /MA, 20 de Março de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926 984 683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

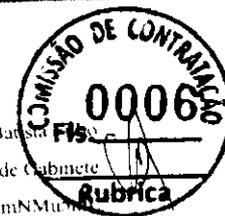
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa** nos limites da respectiva secretaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SeJGmNMur

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FLOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SIKdgaSMf2AV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 5xAknhUJfD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. A demanda objeto da presente contratação refere-se à necessidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em promover e realizar dois eventos de grande relevância no calendário sociocultural do município: a Festa das Mães e as Festas Juninas, ambas previstas para ocorrerem no ano de 2025. Trata-se de eventos públicos, de natureza comemorativa e cultural, que envolvem significativa participação popular e exigem planejamento técnico, infraestrutura adequada e execução profissional para sua efetiva realização.

A Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da administração municipal, identificou a necessidade de contratar uma empresa com comprovada experiência na organização de eventos, que seja capaz de fornecer todos os serviços necessários, incluindo, mas não se limitando a: montagem de estruturas, sonorização e iluminação, fornecimento de equipamentos, contratação de atrações artísticas, ornamentação temática, segurança, limpeza, recepção e apoio logístico.

A demanda visa garantir que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e acessibilidade, proporcionando momentos de lazer, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários. A contratação é essencial para atender às expectativas da população e à tradição cultural do município, que reconhece nessas festividades momentos marcantes de celebração e integração social.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA justifica-se pela complexidade e especificidade que a organização desses eventos demanda. Tais festividades envolvem uma



série de atividades que requerem conhecimentos técnicos, estrutura adequada, capacitados e experiência prévia no segmento de eventos públicos de médio a grande porte.

O município não dispõe, em seu quadro de servidores, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para atender, de forma autônoma, todas as etapas necessárias à realização dos eventos, como montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, decoração temática, contratação de atrações artísticas, fornecimento de banheiros químicos, limpeza, entre outros serviços essenciais.

Além disso, a contratação se alinha ao interesse público ao proporcionar à população momentos de lazer, cultura e valorização das tradições locais. Esses eventos são aguardados pela comunidade e têm papel relevante na preservação do patrimônio imaterial do município, bem como no fortalecimento da economia local, por meio da movimentação do comércio e da geração de empregos temporários.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a qualidade, a segurança e a efetividade dos eventos, assegurando que sejam realizados com a devida estrutura, planejamento e profissionalismo, promovendo uma experiência positiva para todos os participantes e cumprindo com as expectativas da população.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação de empresa especializada na promoção e realização de eventos, espera-se alcançar uma série de resultados positivos, tanto do ponto de vista social quanto cultural e econômico. O principal objetivo é assegurar a realização eficiente e organizada da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025, proporcionando à população de Sítio Novo/MA momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais.

Espera-se que os eventos sejam executados com qualidade técnica, segurança, acessibilidade e ampla participação popular. A estrutura disponibilizada deverá ser adequada ao porte de cada festividade, garantindo conforto aos participantes, fluidez nas atividades e preservação da integridade física do público, artistas e trabalhadores envolvidos.

Outro resultado esperado é a promoção da cultura local, por meio da valorização das manifestações artísticas regionais, como apresentações de quadrilhas juninas, grupos folclóricos e músicos locais, fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, almeja-se a dinamização da economia local, estimulando o comércio, o turismo e a geração de oportunidades de trabalho, especialmente entre pequenos empreendedores e prestadores de serviços informais.

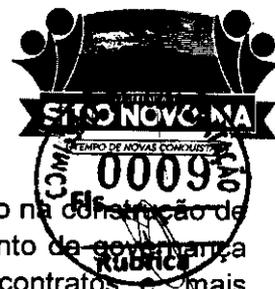
Por fim, a contratação visa proporcionar uma experiência positiva à população, reforçando a imagem da gestão pública como promotora do bem-estar coletivo e da valorização das tradições, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para o desenvolvimento cultural de Sítio Novo/MA.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na constituição de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização dos referidos eventos. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PRÓPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU	UNID	40



	MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.		
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização dos eventos em anos anteriores, já tradicionais no município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a viabilidade, eficiência e economicidade da solução adotada. Considerando a complexidade envolvida na execução desses eventos, faz-se necessário contar com uma empresa que possua expertise, estrutura adequada e equipe capacitada para atender às demandas com qualidade e segurança.

Do ponto de vista técnico, a realização de eventos dessa natureza exige o fornecimento de uma série de serviços especializados, como montagem de palco, sonorização, iluminação, decoração temática, segurança, limpeza, apoio logístico, contratação de atrações artísticas, entre outros. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA não dispõe de estrutura física, equipamentos ou corpo técnico suficiente para realizar tais atividades de forma direta e eficiente, o que inviabiliza a execução por meios próprios.

Sob a ótica econômica, a contratação de empresa especializada representa uma solução vantajosa para a administração pública, pois permite a centralização e integração de diversos serviços em um único contrato, otimizando recursos, reduzindo custos operacionais e promovendo maior controle e eficiência na gestão do evento. Além disso, a terceirização desses serviços evita gastos com aquisição de equipamentos, treinamentos e mobilização de pessoal, os quais seriam significativamente superiores se realizados internamente.

Ademais, a contratação será realizada com base em processo licitatório, garantindo ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Portanto, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, assegurando a realização dos eventos com qualidade, responsabilidade e com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

A empresa contratada será responsável por toda a estrutura necessária à realização dos eventos, incluindo a montagem e desmontagem de palcos, tendas, camarins, banheiros químicos, sistema de sonorização e iluminação, geradores de energia, decoração temática, fornecimento de cadeiras, tabladados, disciplinadores de público, além da contratação de atrações artísticas locais e/ou regionais, recepcionistas, seguranças, brigadistas e equipe de limpeza.

A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que os eventos ocorram de forma organizada, atrativa e em consonância com os valores culturais da comunidade. Todos os materiais utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e legais vigentes.

A contratação será formalizada por meio de processo licitatório, conforme determina a legislação aplicável, e o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidores designados pelo Município, garantindo o controle, a transparência e a conformidade com o contrato firmado.

Dessa forma, a solução escolhida contempla todas as etapas necessárias para a realização dos eventos com excelência, desde o planejamento até a execução final, assegurando que a população de Sítio Novo/MA tenha acesso a festividades organizadas, seguras e culturalmente representativas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante os eventos, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.



10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para o pleno êxito na realização dos eventos previstos – Festa das Mães e Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA – poderão ser realizadas, a critério da Administração, contratações correlatas e/ou interdependentes que complementem a execução da proposta principal. Dentre essas contratações, destaca-se a possibilidade de contratação direta, por meio de **inexigibilidade de licitação**, de artistas consagrados e reconhecidos pela crítica especializada e pelo grande público, com notória atuação no cenário musical local, regional ou nacional.

A contratação de tais atrações tem por objetivo enriquecer a grade artística dos eventos, ampliar a participação popular e valorizar o investimento público por meio da promoção de espetáculos de maior alcance cultural. A presença de artistas de renome contribui não apenas para atrair um público mais amplo, mas também para promover a cultura e elevar o prestígio das festividades realizadas pelo município.

Essas contratações poderão ser justificadas com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de artistas com trabalho consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, tais contratações são entendidas como interdependentes da solução principal, podendo ser adotadas de forma complementar para garantir o sucesso dos eventos e atender plenamente aos interesses culturais e sociais da população de Sítio Novo/MA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.



16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração do procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação justifica-se pela inexistência de capacidade técnica e estrutural no âmbito da Administração Pública Municipal para execução direta dos serviços, bem como pela relevância social, cultural e econômica dos eventos a serem realizados, os quais fazem parte do calendário oficial do município e são amplamente esperados pela população.

16.3. O processo deverá observar todas as etapas e exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com transparência, eficiência e economicidade. Ressalta-se ainda que, de forma complementar, poderão ser adotadas contratações por inexigibilidade de licitação, nos casos devidamente justificados, como na hipótese de contratação de artistas de notório reconhecimento pela crítica especializada e opinião pública.

16.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento com a instrução do processo administrativo competente, com a elaboração do Termo de Referência, estimativa de custos e demais documentos necessários à abertura do certame, garantindo que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e dentro dos princípios que regem a administração pública.

16.5. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 25 de março de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo (MA), 27 de Março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	7.500,00	45.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	13.266,67	66.333,35
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAGANDA LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.933,33	12.933,33
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.413,33	16.959,96
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPECTÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.683,33	6.683,33
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	36.000,00	36.000,00
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	73,33	21.999,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	66,67	5.333,60
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	23,00	69.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM	UNID	40	286,67	11.466,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.833,33	18.833,33
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.933,33	29.666,65
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	13.666,67	27.333,34
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	41.333,33	41.333,33
TOTAL					414.926,02

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS ANEXAS



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
SEGUE ABAIXO A TABELA COM DETALHES SOBRE A PRECIFICAÇÃO
DOS ITENS AQUI COTADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	7.500,00	45.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	13.500,00	67.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.000,00	12.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.500,00	18.000,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.000,00	2.000,00

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº 50 - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673700-1



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TÊTO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	35.000,00	35.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	70,00	21.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	65,00	5.200,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	21,00	63.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	250,00	10.000,00

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº 50 - A IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020
reiscomercioservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 15.673.900.1



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.000,00	18.000,00
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.500,00	27.500,00
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	18.000,00	36.000,00
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	43.000,00	43.000,00
				TOTAL	413.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

IMPERATRIZ -MA 31 DE MARÇO 2025.

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e - CNPJ A1, ou=38016084000124, ou=videoconferencia,
cn=REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:23065738000132

REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.065.738/0001-32

DIOGO DOS REIS BERTO

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº 56 - IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020

✉ reiscoercomercioservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32

INSC EST:
15.673.000.4



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa cotação de proposta relativa responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesmo.

HB COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.020.671/0001-02, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
	ORÇAMENTO APRESENTADO DISTINTAS: BANDAS, BANDAS DE NO MÍNIMO POR 04 MÚSICOS, BANDA LÍDRAS CANTORA(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	6.800,00	40.800,00
	SISTEMA DE SONORIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MÍDIO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÍDIO, 10 SPOTS DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 12 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ BATERIA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO DE BATERIAS E INSTRUMENTAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 06 MICROFONES P/ INSTRUMENTAL, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE AEROFONOS (METALS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPES P/ BATERIA/PERCUSSION, 01 CD BATERIA/INSTRUMENTAL, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES LINEAR, 01 MÓDULO HSE 290, 01 MÁQUINA DE FERRA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	12.000,00	60.000,00
	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PARAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PARAS 6.000 K PFFTO PARA ESCARTELA.	UNID.	1	11.800,00	11.800,00
	EXTRACTOR EVAPORATIVO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (CM³/H) 20.000m³/h	UNID.	16	1.000,00	16.000,00
	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	1.850,00	1.850,00
	ESPECTÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA APROVEITAMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.250,00	6.250,00

HB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 58.020.671/0001-02

Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA

(99)99226-4482



	DE ORÇAMENTO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPLEMENTO: COBERTURA INTERNA (PAREDES, FRANJELAS E TETO) E EXTERNA EM PVCIDOS, COM CANTO NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE COBERTURA INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	38.000,00	38.000,00
	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM LAFESURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 1,9X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	65,00	19.500,00
	FONTES DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	60,00	4.800,00
	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CABREO 1,05X0,12 CM, CABRO 0,07X0,05 CM, PREGO 1,9X17, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	75,00	3.750,00
11	CEIPE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, EMBRALADINHO DE SALICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000	23,00	69.000,00
	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTERAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS BASTONADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO DEUTIVO É MANTER A ORDEM E TRANQ. UIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSOS NO SALÃO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	260,00	10.400,00
	ARQUIBANCA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 01 MTS DE ARQ. BANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE EM 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE ACIARTE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	16.500,00	16.500,00
	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.000,00	25.000,00
	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	16.000,00	32.000,00
	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	41.000,00	41.000,00
TOTAL					400.730,00

Davinópolis - MA, 31 de março de 2017.

Handwritten signature

HB COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ: 58.020.671/0001-02
 HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 081.637.773-45
 Sócio Administrador

HB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ nº 58.020.671/0001-02

Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidaue Nova, Davinópolis - MA

(99)99226-4482



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



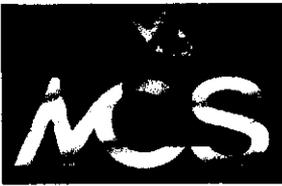
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 – Sala 01, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

SEGUE PLANILHA CONFORME PREÇO PRATICADO NO MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	8.200,00	49.200,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	14.300,00	71.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	15.000,00	15.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.400,00	16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.300,00	2.300,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	7.300,00	7.300,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE	UNID.	1	35.000,00	35.000,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.988
CEL.: (98) 98887-0396 Email: mcs.comercioeservicos@gmail.com



	DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.				
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	85,00	25.500,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	75,00	6.000,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	85,00	4.250,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	25,00	75.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	350,00	14.000,00
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	22.000,00	22.000,00
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	6.500,00	32.500,00
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	7.000,00	14.000,00
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	40.000,00	40.000,00
TOTAL					430.350,00

JOAO LISBOA 01 DE ABRIL DE 2025

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:4018979500142
Assinado de forma digital por M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA:40189795000142
Dados: 2025.04.01 12:38:03 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 0082/2025



Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	7.500,00	45.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	13.266,67	66.333,35
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.933,33	12.933,33
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.413,33	16.959,96
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.683,33	6.683,33
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	36.000,00	36.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	73,33	21.999,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	66,67	5.333,60
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	23,00	69.000,00
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM	UNID	40	286,67	11.466,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.				
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.833,33	18.833,33
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.933,33	29.666,65
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	13.666,67	27.333,34
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	41.333,33	41.333,33
TOTAL					414.926,02

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA em promover a realização de eventos tradicionais, de relevância social e cultural, com destaque para a Festa das Mães e as Festas Juninas, inseridas no calendário anual do município e que representam importantes momentos de confraternização, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários.

2.3. Tais eventos exigem planejamento técnico e execução de serviços especializados, que abrangem montagem de estruturas (palco, som, iluminação), decoração temática, contratação de atrações artísticas, serviços de segurança, limpeza, apoio logístico, entre outros. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para realizar tais atividades de forma direta, sendo necessário recorrer à contratação de empresa com experiência comprovada no setor de eventos.

2.4. A fundamentação legal da contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à contratação de serviços comuns por meio de procedimento licitatório. A referida legislação permite à Administração buscar soluções eficientes e vantajosas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.5. A contratação é, portanto, imprescindível para assegurar a realização dos eventos com qualidade, segurança e ampla participação popular, garantindo o acesso da população a atividades culturais e de lazer, além de movimentar a economia local, promover a inclusão social e valorizar as tradições culturais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual



4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2. Liquidação**
- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.3.1. o prazo de validade;
 - 7.2.3.2. a data da emissão;
 - 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 70/2012.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22 Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.27. Qualificação Técnica-Operacional**
- 8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**
- 8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS
CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



APROVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 03 de Abril de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

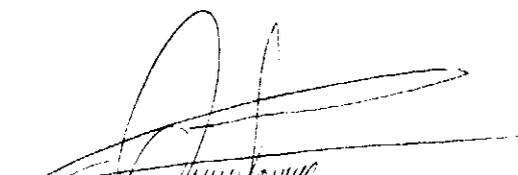


AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)

Sítio Novo (MA), 04 de Abril de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



MINUTA DO EDITAL

0037
Fis. 01
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH.	
PREGÃO ELETRONICO Nº /2025 - SECDH.	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2025 : ___ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, UASG: **980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: __ de ____ de 2025

Horário: 00:00 hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



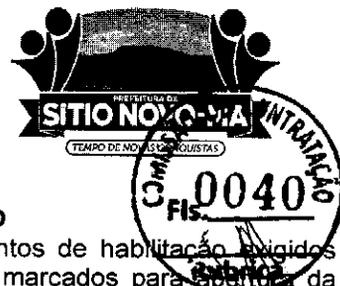
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



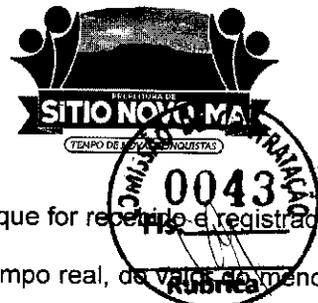
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, de valores de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.3.5 fraudar a licitação
 - 10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo seguinte meio: licitacoespsmsn_ma@outlook.com.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES.

Sítio Novo/MA, 04 de Abril de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	7.500,00	45.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	13.266,67	66.333,35
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.933,33	12.933,33
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.413,33	16.959,96
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.683,33	6.683,33
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	36.000,00	36.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	73,33	21.999,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	66,67	5.333,60
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000	23,00	
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	286,67	11.466,80
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.833,33	18.833,33
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.933,33	29.666,65
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	13.666,67	27.333,34
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	41.333,33	41.333,33
TOTAL					414.926,02

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal de Sitio Novo/MA em promover a realização de eventos tradicionais, de relevância social e cultural, com destaque para a Festa das Mães e as Festas Juninas, inseridas no calendário anual do município e que representam importantes momentos de confraternização, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários.

2.3. Tais eventos exigem planejamento técnico e execução de serviços especializados, que abrangem montagem de estruturas (palco, som, iluminação), decoração temática, contratação de atrações artísticas, serviços de segurança, limpeza, apoio logístico, entre outros. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para realizar tais atividades de forma direta, sendo necessário recorrer à contratação de empresa com experiência comprovada no setor de eventos.

2.4. A fundamentação legal da contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à contratação de serviços comuns por meio de procedimento licitatório. A referida legislação permite à Administração buscar soluções eficientes e vantajosas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.5. A contratação é, portanto, imprescindível para assegurar a realização dos eventos com qualidade, segurança e ampla participação popular, garantindo o acesso da população a atividades culturais e de lazer, além de movimentar a economia local, promover a inclusão social e valorizar as tradições culturais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 Qualificação Econômico-Financeira

8.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. Qualificação Técnica-Operacional

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SEC DH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. A demanda objeto da presente contratação refere-se à necessidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em promover e realizar dois eventos de grande relevância no calendário sociocultural do município: a Festa das Mães e as Festas Juninas, ambas previstas para ocorrerem no ano de 2025. Trata-se de eventos públicos, de natureza comemorativa e cultural, que envolvem significativa participação popular e exigem planejamento técnico, infraestrutura adequada e execução profissional para sua efetiva realização.

A Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da administração municipal, identificou a necessidade de contratar uma empresa com comprovada experiência na organização de eventos, que seja capaz de fornecer todos os serviços necessários, incluindo, mas não se limitando a: montagem de estruturas, sonorização e iluminação, fornecimento de equipamentos, contratação de atrações artísticas, ornamentação temática, segurança, limpeza, recepção e apoio logístico.

A demanda visa garantir que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e acessibilidade, proporcionando momentos de lazer, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários. A contratação é essencial para atender às expectativas da população e à tradição cultural do município, que reconhece nessas festividades momentos marcantes de celebração e integração social.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA justifica-se pela complexidade e especificidade que a organização desses eventos demanda. Tais festividades envolvem uma série de atividades que requerem conhecimentos técnicos, estrutura adequada, profissionais capacitados e experiência prévia no segmento de eventos públicos de médio a grande porte.

O município não dispõe, em seu quadro de servidores, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para atender, de forma autônoma, todas as etapas necessárias à realização dos eventos, como montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, decoração temática, contratação de atrações artísticas, fornecimento de banheiros químicos, limpeza, entre outros serviços essenciais.



Além disso, a contratação se alinha ao interesse público ao proporcionar à população momentos de lazer, cultura e valorização das tradições locais. Esses eventos são aguardados pela comunidade e têm papel relevante na preservação do patrimônio imaterial do município, bem como no fortalecimento da economia local, por meio da movimentação do comércio e da geração de empregos temporários.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a qualidade, a segurança e a efetividade dos eventos, assegurando que sejam realizados com a devida estrutura, planejamento e profissionalismo, promovendo uma experiência positiva para todos os participantes e cumprindo com as expectativas da população.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação de empresa especializada na promoção e realização de eventos, espera-se alcançar uma série de resultados positivos, tanto do ponto de vista social quanto cultural e econômico. O principal objetivo é assegurar a realização eficiente e organizada da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025, proporcionando à população de Sítio Novo/MA momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais.

Espera-se que os eventos sejam executados com qualidade técnica, segurança, acessibilidade e ampla participação popular. A estrutura disponibilizada deverá ser adequada ao porte de cada festividade, garantindo conforto aos participantes, fluidez nas atividades e preservação da integridade física do público, artistas e trabalhadores envolvidos.

Outro resultado esperado é a promoção da cultura local, por meio da valorização das manifestações artísticas regionais, como apresentações de quadrilhas juninas, grupos folclóricos e músicos locais, fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, almeja-se a dinamização da economia local, estimulando o comércio, o turismo e a geração de oportunidades de trabalho, especialmente entre pequenos empreendedores e prestadores de serviços informais.

Por fim, a contratação visa proporcionar uma experiência positiva à população, reforçando a imagem da gestão pública como promotora do bem-estar coletivo e da valorização das tradições, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para o desenvolvimento cultural de Sítio Novo/MA.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização dos referidos eventos. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M ³ /H) 20.000m ³ /h	UNID.	12
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT ²	300
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT ²	50
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização dos eventos em anos anteriores, já tradicionais no município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a viabilidade, eficiência e economicidade da solução adotada. Considerando a complexidade envolvida na



execução desses eventos, faz-se necessário contar com uma empresa que possua expertise, estrutura adequada e equipe capacitada para atender às demandas com qualidade e segurança.

Do ponto de vista técnico, a realização de eventos dessa natureza exige o fornecimento de uma série de serviços especializados, como montagem de palco, sonorização, iluminação, decoração temática, segurança, limpeza, apoio logístico, contratação de atrações artísticas, entre outros. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA não dispõe de estrutura física, equipamentos ou corpo técnico suficiente para realizar tais atividades de forma direta e eficiente, o que inviabiliza a execução por meios próprios.

Sob a ótica econômica, a contratação de empresa especializada representa uma solução vantajosa para a administração pública, pois permite a centralização e integração de diversos serviços em um único contrato, otimizando recursos, reduzindo custos operacionais e promovendo maior controle e eficiência na gestão do evento. Além disso, a terceirização desses serviços evita gastos com aquisição de equipamentos, treinamentos e mobilização de pessoal, os quais seriam significativamente superiores se realizados internamente.

Ademais, a contratação será realizada com base em processo licitatório, garantindo ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, assegurando a realização dos eventos com qualidade, responsabilidade e com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

A empresa contratada será responsável por toda a estrutura necessária à realização dos eventos, incluindo a montagem e desmontagem de palcos, tendas, camarins, banheiros químicos, sistema de sonorização e iluminação, geradores de energia, decoração temática, fornecimento de cadeiras, tabladados, disciplinadores de público, além da contratação de atrações artísticas locais e/ou regionais, recepcionistas, seguranças, brigadistas e equipe de limpeza.

A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que os eventos ocorram de forma organizada, atrativa e em consonância com os valores culturais da comunidade. Todos os materiais utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e legais vigentes.

A contratação será formalizada por meio de processo licitatório, conforme determina a legislação aplicável, e o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidores designados pelo Município, garantindo o controle, a transparência e a conformidade com o contrato firmado.

Dessa forma, a solução escolhida contempla todas as etapas necessárias para a realização dos eventos com excelência, desde o planejamento até a execução final, assegurando que a população de Sítio Novo/MA tenha acesso a festividades organizadas, seguras e culturalmente representativas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.



8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante os eventos, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para o pleno êxito na realização dos eventos previstos – Festa das Mães e Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA – poderão ser realizadas, a critério da Administração, contratações correlatas e/ou interdependentes que complementem a execução da proposta principal. Dentre essas contratações, destaca-se a possibilidade de contratação direta, por meio de **inexigibilidade de licitação**, de artistas consagrados e reconhecidos pela crítica especializada e pelo grande público, com notória atuação no cenário musical local, regional ou nacional.

A contratação de tais atrações tem por objetivo enriquecer a grade artística dos eventos, ampliar a participação popular e valorizar o investimento público por meio da promoção de espetáculos de maior alcance cultural. A presença de artistas de renome contribui não apenas para atrair um público mais amplo, mas também para promover a cultura e elevar o prestígio das festividades realizadas pelo município.

Essas contratações poderão ser justificadas com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de artistas com trabalho consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, tais contratações são entendidas como interdependentes da solução principal, podendo ser adotadas de forma complementar para garantir o sucesso dos eventos e atender plenamente aos interesses culturais e sociais da população de Sítio Novo/MA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação justifica-se pela inexistência de capacidade técnica e estrutural no âmbito da Administração Pública Municipal para execução direta dos serviços, bem como pela relevância social, cultural e econômica dos eventos a serem realizados, os quais fazem parte do calendário oficial do município e são amplamente esperados pela população.

16.3. O processo deverá observar todas as etapas e exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com transparência, eficiência e economicidade. Ressalta-se ainda que, de forma complementar, poderão ser adotadas contratações por inexigibilidade de licitação, nos casos devidamente justificados, como na hipótese de contratação de artistas de notório reconhecimento pela crítica especializada e opinião pública.

16.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento com a instrução do processo administrativo competente, com a elaboração do Termo de Referência, estimativa de custos e demais documentos necessários à abertura do certame, garantindo que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e dentro dos princípios que regem a administração pública.

16.5. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 25 de março de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.		
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO	UNID.	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



DAS FESTIVIDADES DAS MÃES			
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1
TOTAL			

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou autoridade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ___ de ___ de ___

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1		
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1		
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300		
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO	MT²	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TEMPO DE NOMAS 02/01/2015



	0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.				
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000		
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40		
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5		
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2		
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- Dados bancários da empresa: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 20xx

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH.

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.036/2025-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Autorização da Autoridade Competente;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido:

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consultante, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 07 de Abril de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH.

Sítio Novo (MA), 07 de Abril de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

*Recb em
07/04/2025
[Signature]*

**ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA**
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 08 de Abril de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

*Recebi em 08/04/2025
Cecília Diniz Silva*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bens e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 09 de abril de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rflk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL..

Publicado por: Rairundo Rodrigues Brito Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUuf1W4Xcv





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH.	
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - SECDH.	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	02 de Maio de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 02 de Maio de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer habilitação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de mensagens diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso; anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **cinquenta reais**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, de valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço é dada pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

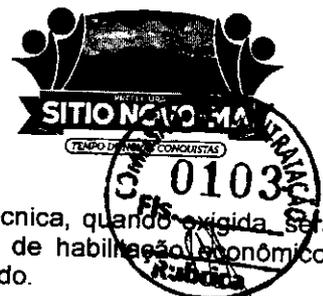
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação de licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
 - 10.4.2 multa;
 - 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES.

Sítio Novo/MA, 10 de Abril de 2025,

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6	7.500,00	45.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5	13.266,67	66.333,35
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPARG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	12.933,33	12.933,33
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.413,33	16.959,96
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.050,00	2.050,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1	6.683,33	6.683,33
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	36.000,00	36.000,00
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	73,33	21.999,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80	66,67	5.333,60
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	80,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000	23,00	
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40	286,67	11.466,80
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1	18.833,33	18.833,33
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5	5.933,33	29.666,65
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2	13.666,67	27.333,34
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1	41.333,33	41.333,33
TOTAL					414.926,02

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA em promover a realização de eventos tradicionais, de relevância social e cultural, com destaque para a Festa das Mães e as Festas Juninas, inseridas no calendário anual do município e que representam importantes momentos de confraternização, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários.

2.3. Tais eventos exigem planejamento técnico e execução de serviços especializados, que abrangem montagem de estruturas (palco, som, iluminação), decoração temática, contratação de atrações artísticas, serviços de segurança, limpeza, apoio logístico, entre outros. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para realizar tais atividades de forma direta, sendo necessário recorrer à contratação de empresa com experiência comprovada no setor de eventos.

2.4. A fundamentação legal da contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à contratação de serviços comuns por meio de procedimento licitatório. A referida legislação permite à Administração buscar soluções eficientes e vantajosas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.5. A contratação é, portanto, imprescindível para assegurar a realização dos eventos com qualidade, segurança e ampla participação popular, garantindo o acesso da população a atividades culturais e de lazer, além de movimentar a economia local, promover a inclusão social e valorizar as tradições culturais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

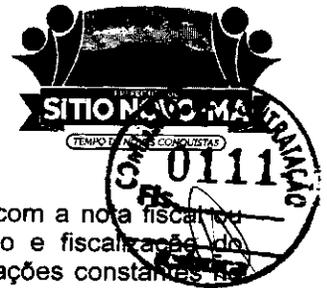
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.13 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22 **Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.27. **Qualificação Técnica-Operacional**
- 8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME n° 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 414.926,02 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. A demanda objeto da presente contratação refere-se à necessidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em promover e realizar dois eventos de grande relevância no calendário sociocultural do município: a Festa das Mães e as Festas Juninas, ambas previstas para ocorrerem no ano de 2025. Trata-se de eventos públicos, de natureza comemorativa e cultural, que envolvem significativa participação popular e exigem planejamento técnico, infraestrutura adequada e execução profissional para sua efetiva realização.

A Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da administração municipal, identificou a necessidade de contratar uma empresa com comprovada experiência na organização de eventos, que seja capaz de fornecer todos os serviços necessários, incluindo, mas não se limitando a: montagem de estruturas, sonorização e iluminação, fornecimento de equipamentos, contratação de atrações artísticas, ornamentação temática, segurança, limpeza, recepção e apoio logístico.

A demanda visa garantir que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e acessibilidade, proporcionando momentos de lazer, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários. A contratação é essencial para atender às expectativas da população e à tradição cultural do município, que reconhece nessas festividades momentos marcantes de celebração e integração social.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA justifica-se pela complexidade e especificidade que a organização desses eventos demanda. Tais festividades envolvem uma série de atividades que requerem conhecimentos técnicos, estrutura adequada, profissionais capacitados e experiência prévia no segmento de eventos públicos de médio a grande porte.

O município não dispõe, em seu quadro de servidores, de equipe técnica especializada, nem de equipamentos e estrutura suficientes para atender, de forma autônoma, todas as etapas necessárias à realização dos eventos, como montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, decoração temática, contratação de atrações artísticas, fornecimento de banheiros químicos, limpeza, entre outros serviços essenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Além disso, a contratação se alinha ao interesse público ao proporcionar à população momentos de lazer, cultura e valorização das tradições locais. Esses eventos são aguardados pela comunidade e tem papel relevante na preservação do patrimônio imaterial do município, bem como no fortalecimento da economia local, por meio da movimentação do comércio e da geração de empregos temporários.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a qualidade, a segurança e a efetividade dos eventos, assegurando que sejam realizados com a devida estrutura, planejamento e profissionalismo, promovendo uma experiência positiva para todos os participantes e cumprindo com as expectativas da população.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação de empresa especializada na promoção e realização de eventos, espera-se alcançar uma série de resultados positivos, tanto do ponto de vista social quanto cultural e econômico. O principal objetivo é assegurar a realização eficiente e organizada da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025, proporcionando à população de Sítio Novo/MA momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais.

Espera-se que os eventos sejam executados com qualidade técnica, segurança, acessibilidade e ampla participação popular. A estrutura disponibilizada deverá ser adequada ao porte de cada festividade, garantindo conforto aos participantes, fluidez nas atividades e preservação da integridade física do público, artistas e trabalhadores envolvidos.

Outro resultado esperado é a promoção da cultura local, por meio da valorização das manifestações artísticas regionais, como apresentações de quadrilhas juninas, grupos folclóricos e músicos locais, fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, almeja-se a dinamização da economia local, estimulando o comércio, o turismo e a geração de oportunidades de trabalho, especialmente entre pequenos empreendedores e prestadores de serviços informais.

Por fim, a contratação visa proporcionar uma experiência positiva à população, reforçando a imagem da gestão pública como promotora do bem-estar coletivo e da valorização das tradições, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para o desenvolvimento cultural de Sítio Novo/MA.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização dos referidos eventos. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M ³ /H) 20.000m ³ /h	UNID.	12
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT ²	300
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT ²	50
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização dos eventos em anos anteriores, já tradicionais no município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a viabilidade, eficiência e economicidade da solução adotada. Considerando a complexidade envolvida na



execução desses eventos, faz-se necessário contar com uma empresa que possua expertise, estrutura adequada e equipe capacitada para atender às demandas com qualidade e segurança.

Do ponto de vista técnico, a realização de eventos dessa natureza exige o fornecimento de uma série de serviços especializados, como montagem de palco, sonorização, iluminação, decoração temática, segurança, limpeza, apoio logístico, contratação de atrações artísticas, entre outros. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA não dispõe de estrutura física, equipamentos ou corpo técnico suficiente para realizar tais atividades de forma direta e eficiente, o que inviabiliza a execução por meios próprios.

Sob a ótica econômica, a contratação de empresa especializada representa uma solução vantajosa para a administração pública, pois permite a centralização e integração de diversos serviços em um único contrato, otimizando recursos, reduzindo custos operacionais e promovendo maior controle e eficiência na gestão do evento. Além disso, a terceirização desses serviços evita gastos com aquisição de equipamentos, treinamentos e mobilização de pessoal, os quais seriam significativamente superiores se realizados internamente.

Ademais, a contratação será realizada com base em processo licitatório, garantindo ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, assegurando a realização dos eventos com qualidade, responsabilidade e com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada para a promoção e realização da Festa das Mães e das Festas Juninas de 2025 pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

A empresa contratada será responsável por toda a estrutura necessária à realização dos eventos, incluindo a montagem e desmontagem de palcos, tendas, camarins, banheiros químicos, sistema de sonorização e iluminação, geradores de energia, decoração temática, fornecimento de cadeiras, tabladros, disciplinadores de público, além da contratação de atrações artísticas locais e/ou regionais, recepcionistas, seguranças, brigadistas e equipe de limpeza.

A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que os eventos ocorram de forma organizada, atrativa e em consonância com os valores culturais da comunidade. Todos os materiais utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e legais vigentes.

A contratação será formalizada por meio de processo licitatório, conforme determina a legislação aplicável, e o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidores designados pelo Município, garantindo o controle, a transparência e a conformidade com o contrato firmado.

Dessa forma, a solução escolhida contempla todas as etapas necessárias para a realização dos eventos com excelência, desde o planejamento até a execução final, assegurando que a população de Sítio Novo/MA tenha acesso a festividades organizadas, seguras e culturalmente representativas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.



8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, visando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a **substituição** da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante os eventos, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para o pleno êxito na realização dos eventos previstos – Festa das Mães e Festas Juninas de 2025 no Município de Sítio Novo/MA – poderão ser realizadas, a critério da Administração, contratações correlatas e/ou interdependentes que complementem a execução da proposta principal. Dentre essas contratações, destaca-se a possibilidade de contratação direta, por meio de **inexigibilidade de licitação**, de artistas consagrados e reconhecidos pela crítica especializada e pelo grande público, com notória atuação no cenário musical local, regional ou nacional.

A contratação de tais atrações tem por objetivo enriquecer a grade artística dos eventos, ampliar a participação popular e valorizar o investimento público por meio da promoção de espetáculos de maior alcance cultural. A presença de artistas de renome contribui não apenas para atrair um público mais amplo, mas também para promover a cultura e elevar o prestígio das festividades realizadas pelo município.

Essas contratações poderão ser justificadas com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de artistas com trabalho consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, tais contratações são entendidas como interdependentes da solução principal, podendo ser adotadas de forma complementar para garantir o sucesso dos eventos e atender plenamente aos interesses culturais e sociais da população de Sítio Novo/MA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação justifica-se pela inexistência de capacidade técnica e estrutural no âmbito da Administração Pública Municipal para execução direta dos serviços, bem como pela relevância social, cultural e econômica dos eventos a serem realizados, os quais fazem parte do calendário oficial do município e são amplamente esperados pela população.

16.3. O processo deverá observar todas as etapas e exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com transparência, eficiência e economicidade. Ressalta-se ainda que, de forma complementar, poderão ser adotadas contratações por inexigibilidade de licitação, nos casos devidamente justificados, como na hipótese de contratação de artistas de notório reconhecimento pela crítica especializada e opinião pública.

16.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento com a instrução do processo administrativo competente, com a elaboração do Termo de Referência, estimativa de custos e demais documentos necessários à abertura do certame, garantindo que os eventos sejam realizados com qualidade, segurança e dentro dos princípios que regem a administração pública.

16.5. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 25 de março de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNID.	VAL. TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO	UNID.	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	DAS FESTIVIDADES DAS MÃES				
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1		
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300		
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50		
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	3000		
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40		
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5		
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2		
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
TOTAL					

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo no contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em editais de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
 SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ___ de ___ de ___

 Responsável legal da CONTRATANTE

 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF: _____

2 - _____
 CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____ inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	UNID.	6		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID.	5		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	UNID.	1		
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1		
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	80		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50		
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	3000		
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNID	40		
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	UNID	1		
14	PLACA PAINEL DE LED	DIARIA	5		
15	PLANO DE MÍDIA	UNID	2		
16	ORNAMENTAÇÃO	UNID	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)
- d) Dados bancários da empresa: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -SECDH.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CPF nº, cuja função/cargo é.....
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e suas regras, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 20xx

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



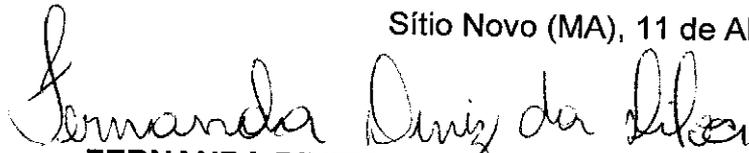
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

Sítio Novo (MA), 11 de Abril de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Nº Processo

005/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

02/05/2025

Valor Estimado:

414.926,02

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

DOCUMENTOS

**Nome****Data Envio****Arquivo**

16- Edital PE 005 2025

14/04/2025 14:04:48

Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Edital nº 005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/04/2025

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

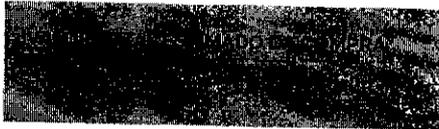
Data de início de recebimento de propostas: 14/04/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/05/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000007/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA



[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	<p>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS . COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS. SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.</p>	6	R\$ 7.500.00
---	--	---	--------------



2	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE</p>	5	R\$ 13.266.67
---	--	---	---------------

8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01
 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02
 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE
 MÉDIO, 10 SPOTS DE C P/ MÉDIO, 01
 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE
 SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16
 AUXILIARES CUBO PARA
 INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/
 GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA
 BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO
 MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT
 DE MICROFONES P/ BATERIA, 08
 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04
 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE
 SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES
 SEM FIO DE FREQUENCIA, 10
 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/
 BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD
 PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24
 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE
 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01
 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO
 CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

3	<p>ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.</p>	1	R\$ 12.933,33
---	---	---	---------------

4	<p>CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL. VAZÃO DE AR COM NO MINIMO DE (M³/H) 20.000m²/h</p>	12	R\$ 1.413,33
---	--	----	--------------

5	<p>FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.</p>	1	R\$ 2.050,00
---	---	---	--------------

Exibir: 5 1-5 de 18 itens

Página: 1

Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual este comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, é de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ portal@pncp.gov.br

📞 [0800 77 9901](https://www.pnnp.gov.br)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no ano Letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 20 de Maio de 2025 às 10h00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pelo Setor de Contratações, a partir do dia 16 de Abril de 2025 às 08h00min, até dia 16 de Maio de 2025 às 18h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlaocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque (MA), 10 de abril de 2025.
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0034/2025 - SEMED ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025-SEMED - EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATO Nº 0080/2025 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 11.XXX.XXX/0001-53, com sede na AV TIRADENTES, QUADRA 512, SALA 01, N 01, BAIRRO SANTO AMARO, IMPERATRIZ-MA. Objeto: Contratação Por Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - Pregão Eletrônico Nº 018/2024 Processo Administrativo Nº 031/2024, Originário Do Município De Montes Altos/MA, Para A Contratação Empresa Especializada Para Aquisição De Material Permanente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, No Exercício Financeiro De 2025 (Dois Mil E Vinte E Cinco). Na forma do disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste Termo de Contrato: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 540 Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF542 - Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAT 550 - Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. Valor total sendo R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatro centavos). Sítio Novo-Maranhão, 14 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 7/2025

CONTRATO Nº 78/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.0012/2025 - SEMED
CONTRATO Nº 078/2025 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ Nº 06.XXX.XXX/0001-61 CONTRATADO: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.XXX.XXX/0001-23, estabelecida na Ave. Santos Dumont, Nº 2027, Canário, Itaipava/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANEXO DA ESCOLA CORONEL JOÃO PEREIRA NO POVOADO PACIÊNCIA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3115.0000 - Construção/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências De Recursos Do FNDE Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3092.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos 542 - Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 470.895,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Sítio Novo-Maranhão, 10 de abril de 2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0012/2025 - SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANEXO DA ESCOLA CORONEL JOÃO PEREIRA NO POVOADO PACIÊNCIA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.XXX.XXX/0001-23 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R\$ 470.895,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Sítio Novo - MA, 9 de abril de 2025.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://hnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitiounovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA,

podendo ainda ser obtido por meio de solicitação presencial, mediante apresentação de formulário de inscrição, em versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) e de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00h às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 11 de Abril de 2025.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104501/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e PROJÉTARI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 35.980.918/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Gestão e Planejamento do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 799.544,66 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104502/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PROJÉTARI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 35.980.918/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 600.082,43 (seiscentos mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104503/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-78 e PROJÉTARI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 35.980.918/0001-29. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 399.625,62 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104504/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e PROJÉTARI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 35.980.918/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 700.508,21 (setecentos mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104505/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e PSAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.384.422/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Gestão e Planejamento do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 1.147.631,60 (um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104506/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PSAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.384.422/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 860.957,70 (oitocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104507/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e PSAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.384.422/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 571.852,80 (quinhentos e setenta e um centavos oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401104508/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e PSAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.384.422/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tutóia/MA. Valor: R\$ 283.515,90 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 09/04/2025 A 09/04/2026. 9 de abril de 2025, Tutóia/MA, LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de Maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pl-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de abril de 2025. Creuza Nascimento da Silva - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de Maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza urbana, poda de árvores e roçado de vegetação rasteira, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pl-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de abril de 2025. Creuza Nascimento da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

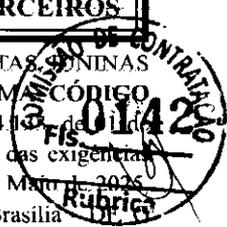
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEC DH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.036/2025-SEC DH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SEC DH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE

EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS ANIMADAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília. Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025 – PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e esgotos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 09 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso-MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMTF-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2025 que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 10 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Agente de Contratação – Tasso Fragoso.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA
DO MARANHÃO - UEMA/SUL

EDITAL Nº 04/2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARRERA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMA/SUL, considerando o não preenchimento das vagas do Edital nº 11/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARRERA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMA/SUL, para atender ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL, Campus Imperatriz, na área/áreas especificadas neste Edital, conforme o processo de abertura nº 0219045/2023 e Resoluções nº 2024 240207/0444 e nº 2025 240207/02361
Quarta 2. Etapas e etapas de inscrição.

Etapa	PERÍODO/DATA	EVENTO
	08/04/2025	Publicação do Edital de Abertura
	08/04 a 09/04/2025	Período de inscrição para o cargo de Professor Adjunto, conforme o item 2.1 do Edital
	08 a 15/04/2025	Período para Impugnação do Edital
	08 a 22/04/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5 do Edital
	26/04/2025	Divulgação da relação preliminar de análise de seleção do pagamento da taxa de inscrição
	28/04/2025	Período para interposição de recurso contra o indelimitado da solicitação de isenção presencial ou por e-mail: concurso@uemaru.edu.br
	30/04/2025	Divulgação do resultado final de seleção do pagamento da taxa de inscrição
	06/05/2025	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
	26/05/2025	Divulgação da relação preliminar de análise das inscrições
	28/05/2025	Período para interposição de recurso contra o indelimitado de análise das inscrições, presencial ou por e-mail: concurso@uemaru.edu.br
	03/06/2025	Divulgação da relação final das inscrições homologadas

Informa-se que o Edital e seus anexos estão disponíveis nos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, <https://www.uemaru.edu.br/portal/aberturas/2025>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, na UEMA/SUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Vaz nº 1300, Centro Imperatriz - Maranhão

Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro
Pro. Rector de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico, em exercício
Portaria nº 02/2025-GR/UEMA/SUL
Profa. Dra. Lucilene Fereira Lopes Gonçalves
Reitora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO SINDICAL

A Presidente da Junta Eleitoral EURAMI MORAES REIS, do Sindicato dos Servidores Públicos de São Pedro de Água Branca - MA (SINTEESP), situada a Rua Colares Moreira nº 772, Bairro, Centro, São Pedro de Água Branca (Consp. Socioeconômico), legalmente em dia com suas obrigações estatutárias, para participar de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição SINDICAL, para a Renovação da Encabeçada pelo servidor público ANTONIO ALVES DA SILVA, para a Renovação de Diretoria e do Conselho Fiscal do SINTEESP, nos termos do Artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto Social do Sindicato. Eleição SINDICAL a ser realizada dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira) às 11:00 (onze) horas, em primeira chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, e às 11:30 (onze e trinta) horas, em segunda e última chamada com qualquer número dos 500(as) presentes, a ser realizada na sede do Sindicato, na Rua Colares Moreira, 772, Bairro Centro. Pauta: Eleição SINDICAL da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos de São Pedro de Água Branca - MA (SINTEESP).

São Pedro de Água Branca (MA), 15 de abril de 2025.
EURAMI MORAES REIS
PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEC/DH
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001.038/2025-SE-CEPH

EDITAL Nº 001.038/2025 (Processo Administrativo nº 001.038/2025-SE-CEPH) para contratação de serviços de impressão e distribuição de materiais de papelaria para o Município de Sítio Novo - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEC/DH, por meio da Prefeitura Oficial e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃE E FESTAS JUBILEUS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASB: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 129/2006 e das expôzitas estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 02 de Maio de 2025, 08:00h (oitava hora) matutina, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovoma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacao@secdh.sitionovo.ma.gov.br ou, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEC/DH

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riachão - MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riachão - MA, CNPJ: 04.438.980/0001-60 através da Presidente Valteira Alves de Oliveira, com endereço para correspondência na Rua 07 de Setembro, nº 737, centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000, convoca todos os Servidores Públicos Municipais do município de Riachão - MA, para assembleia geral, no dia 06/05/25, na sede da entidade na Rua 07 de Setembro, nº 737, centro, Riachão - MA, CEP: 65990-000, às 8h em primeira convocação, e às 8h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riachão - MA, 2) Ratificação do Estatuto Social, 3) Ratificação da Eleição e Posse da diretoria. Para maiores informações: sspm.rh25@gmail.com

Riachão - MA, 14 de abril de 2025
Valteira Alves de Oliveira
Presidente da entidade

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz, MA e Araguaína, TO
Lugar: Rua...
São Paulo, SP...
Rio de Janeiro, RJ...
Belo Horizonte, MG...

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55
Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142237

o progresso

Delegados iniciam movimento por promoções e melhores condições de trabalho

A mobilização, puxada pela Adepol, começou com um protesto em frente à sede da Delegacia-Geral, em São Luís

Os delegados da Polícia Civil do Maranhão decidiram, nesta segunda-feira (14), iniciar uma série de ações contra o Governo do Estado. A mobilização, puxada pela Adepol, começou com um protesto em frente à sede da Delegacia-Geral, em São Luís.

Na pauta, promoções travadas — mais de 90 delegados aptos aguardam ascensão à classe especial — e queixas sobre a precariedade das condições de trabalho, principalmente no interior, onde parte da categoria banca do próprio bolso despesas básicas para manter as delegacias funcionando.

Não é greve. Não há paralisação. Mas os delegados avisam: a partir de agora, só cumprem o que está na lei. Ficam suspensos os plantões extraordinários sem compensação, as viagens sem diárias, o recebimento de presos fora do expediente e até a colaboração com assessorias de imprensa.

Segundo a Adepol, a categoria busca soluções para demandas históricas, como a promoção de mais de 90 delegados aptos à classe especial, além de melhores condições de trabalho, principalmente no

interior do estado, onde muitos profissionais arcam com despesas pessoais para manter o funcionamento das delegacias. Em nota, a associação reforça que não se trata de greve, operação padrão ou paralisação de atividades. As delegacias continuarão funcionando normalmente, com plantões e atendimentos garantidos à população. No entanto, os delegados deixarão de assumir responsabilidades que vão além do que a lei determina, como a realização de viagens sem o pagamento antecipado de diárias e o recebimento de presos fora do horário de expediente, salvo nos plantões oficiais. Entre as medidas adotadas pela categoria estão: a suspensão de envio de notícias às assessorias de comunicação, cumprimento estrito da carga horária legal (das 8h às 18h); plantões extraordinários apenas com compensação formal; e a suspensão de entrevistas e postagens em nome da instituição. A Adepol afirma que a mobilização é legítima, pacífica e necessária, e reitera o compromisso da categoria com a legalidade e com a sociedade maranhense. (Assessoria Adepol)

HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os representantes estatutários das Administrações do Hospital São Rafael Ltda. no uso das suas atribuições e nos termos do art. 1.152, §§1º e 2º do Código Civil, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, a realizar-se em sua sede social, localizada a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1178, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, aos dias de reuniões, no dia 30/04/2025, com a primeira chamada às 17h00 com 75% dos associados e 17h30min em segunda chamada, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação Relatório da Gestão, o Balanço Geral e Demonstrativo Contábeis do Exercício 2024

Imperatriz (MA), 14 de abril de 2025

José Carlos Augusto Fernandes
Sócio

Edison Donizete Augusto Mendes
Sócio

Aluguel para eventos, salão climatizado com capacidade para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet

Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58-
centro

Contato: (99) 9 9985-7306

Reintegração de Posse: um olhar humanizado sobre o Processo

Maisa Porto *

Os processos de reintegração de posse são marcados por complexidade, especialmente quando envolvem grupos em situação de vulnerabilidade. Este cenário geralmente traz duas grandes bandeiras que se encontram frente a frente de maneira firme e conflituosa: o direito à propriedade e a preservação dos direitos humanos.

O desafio da transformação da visão para ambos os lados entra em campo e, embora cumprir as leis seja essencial, é importante que as ações sejam conduzidas com empatia, planejamento e respeito aos direitos dos cidadãos envolvidos. Estes, por outro lado, se encontram normalmente em um momento de resistência e muitas vezes de desconhecimento dos ritos relacionados ao processo.

O contexto vivido em diversas ocupações irregulares é regido por lideranças com narrativas convincentes, mas que escondem seus verdadeiros interesses e atos ilícitos.

Com perfis autoritários, elas blindam as famílias de forma que não sejam concedidos espaços para a comunicação sem intermediários.

Diante disso, é importante buscar alternativas que priorizem o diálogo, a transparência e que compreendam tal contexto e suas complexidades. Traçar esse plano de ação com um olhar mais sensível é o primeiro passo para uma reintegração humanizada, baseada em uma abordagem acolhedora e centrada no diálogo.

No formato de reintegração de posse humanizada, a transparência é primordial durante o processo, proporcionando um ambiente de compreensão mútua, dando espaço para o entendimento e a formação do senso crítico das pessoas impactadas.

Um pilar fundamental para gerar a consciência do processo - o porquê da sua importância, os impactos socioambientais de uma ocupação ilegal - entre outros fatores, reduzindo resistências ou conflitos violentos.

Outro ponto essencial dessa abordagem é a implementação de medidas que minimizem impactos físicos, econômicos e emocionais do coletivo. Entre elas, apoio emergencial, como transporte, acomodações temporárias e assistência financeira, propiciando condições dignas para transição. Além disso, a organização e o registro detalhado das benfeitorias e dos bens pessoais devem ser preservados e devidamente registrados, demonstrando um compromisso genuíno com a responsabilidade social e o respeito aos envolvidos.

Conjuntamente, as instituições envolvidas direta e indiretamente no processo, como conselho tutelar, secretarias de assistência social, órgãos ambientais, equipes de saúde, assistência social e demais profissionais capacitados, têm papel fundamental para viabilizar a promoção da cidadania às pessoas deslocadas. Da mesma forma, o apoio do policiamento, militar e civil, é imprescindível.

Para além do caráter somente cumpridor de decisão judicial, os valores sociais e de preservação dos direitos humanos devem ser compartilhados entre todos que participam da operação.

Um exemplo sobre como o processo de reintegração de posse conduzido de forma humanizada pode ressignificar impactos é um caso emblemático por o time IDEIAS que ocorreu com um idoso abordado durante uma dessas ações no norte do Espírito Santo. Abordado pela equipe de técnicos sociais, apurou-se que ele vivia em situação de rua, sem renda e sem vínculo com familiares devido ao alcoolismo, além de não possuir nenhum documento pessoal. Uma situação degradante, mas infelizmente, mais comum do que se possa imaginar.

A abordagem humanizada não só proporcionou que o senhor fosse acolhido pela rede de apoio social, mas possibilitou a implementação de ações efetivas como regularização e emissão de todos os seus documentos pessoais, inclusão em programas de transferência de renda, aproximação e retomada do vínculo com suas filhas, além de encaminhamento para acompanhamento psicológico, psiquiátrico e medicamentoso.

Quando as reintegrações são conduzidas com um olhar humanizado, conforme citado acima, o processo alcança resultados transformadores e positivos que vão além da mediação de conflitos. Ao aliar planejamento, diálogo e medidas de apoio, essas ações demonstram que é possível cumprir as exigências legais sem negligenciar o cuidado humano, ressignificando impactos, valorizando as comunidades e o território.

Mini currículo: exerceu cargo de Diretor de Gente e Gestão no IDEIAS, Administradora com MBA em Gerenciamento de Projetos e Gestão de Pessoas. Especialista e consultora em ESG possui formação em Due Diligence em Direitos Humanos. Foi responsável pela campanha de desligamento do sinal analógico de TV nos capitais de ES, AM e RR pela EAD Seja Digital impactando toda a população das regiões metropolitanas. Atuou em diversos projetos para ressignificar impactos socioambientais adversos de grandes empreendimentos, incluindo programas de mobilidade, saneamento, infraestrutura e plantas industriais além de siderúrgicas, celulose, termoeletrica, linha de transmissão, gasodutos entre outros. Gerencia projetos de consultoria para empreendimentos que têm financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB) e instituições que fazem parte do Grupo do Banco Mundial, como o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (IBRD) e a International Finance Corporation (IFC)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 15/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Assistente de Gabinete

Código identificador: qrj6iht8ss2Q250414090436

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: oo9b66a5yuu20250414140432

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 À Ilustríssima Senhora ANA CLARA GOMES PIRES O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA Vossa Senhoria para o ato de nomeação e posse do respectivo cargo público no dia 22 de abril de 2025, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, à Av. Leonardo de Almeida s/nº, bairro Centro, nesta cidade. No mesmo ato a candidata receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designada. O não comparecimento nos termos do presente ato convocatório implicará a renúncia tácita da convocada e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: stlixzm6ler20250414100407





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

(Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Data da sessão: 02 de Maio de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- Gerar relação de itens
- Relação de itens
- Transferir Edital (edital transferido)
- Incluir Aviso de Licitação (consta observação na tela de incluir aviso)

Sítio Novo (MA), 14 de Abril de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2025
Nº PROC. ADM. 001.036/2025



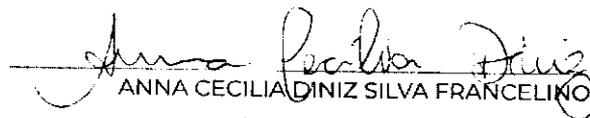
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, de acordo com a regulamentação DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 14/04/2025 14:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2025 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/05/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 414.926,0200

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Para demais informações contato via e-mail: pmsn_ma@hotmail.com, telefone: 9835320071 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%2FrLaa5jxol8759u5XDHgdnfWqpBMvGa9Qwl1q7EoBtw_P%2Fs8wLDf7NcLMQRTC8QbyQ5oUhpjG2A7Vwgy8FEK8B_aTjQROsZa_v5bUQ4wEs%3D


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

SÍTIO NOVO-MA - 14/04/2025

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

MODALIDADE

REGULAMENTO

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

DEC. MUN. 050/2020

Nº PROC. (EDITAL)

Nº PROC. ADM.

ANO REFER.

REFER. PROC.

005/2025

001.036/2025

2025

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

TRANSFEREGOV

SERVIÇO

Enviar Transferegov

OBJETO

OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Limite 318 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

VALIDADE (meses)

PRAZO PAGTO.

AQUISIÇÃO

12

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

0 10

72 0

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

FIM REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

14/04/2025 16:00

02/05/2025 08:29

02/05/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO

FIM ESCLARECIMENTOS

PUBLICAÇÃO

28/04/2025 00:00

28/04/2025 00:00

14/04/2025 14:20

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

FASE ABERTA (min)

ABERTO

10

TIPO DE LANCE

CASAS DECIMAIS

MENOR LANCE

TAXA ADM.

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0149
FIS. Documentos
Rubrica

Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Arquivos do Processo

Atividade

Atividade

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

Tamanho

16-Edital PE 005 2025.pdf

14/04/2025 14:15

SIM

687 KB

Icons for file actions: back, forward, delete, and a button labeled 'ENC'

Download

Objeto

Comprovação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Limite 330.000,00 reais

Valor 255.000,00 reais

MODALIDADE CONTRATU

TIPO CONTRATO

REGIMEN

PRAZO

OBJEÇÃO

RECURSO

LEI DE LICITAÇÃO

MANEIO DE RECURSOS

TIPO DE MANEIO DE RECURSOS

TIPO DE MANEIO DE RECURSOS

10

2

72

INÍCIO DE VALIDADE

TEM RECURSOS

INÍCIO DE VALIDADE

16/04/2025 16:00

02/05/2025 14:00

02/05/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO

FIM FOLGAS E FÉRIAS

RUBRICADO

25/04/2025 00:00

26/04/2025 09:00

14/04/2025 14:20

CARACTERÍSTICAS

TIPO DE OBJETO

TIPO DE OBJETO

OBJETO

TIPO DE OBJETO

2

OPÇÕES DO PROCESSO

TIPO DE OBJETO



Vertical list of input fields for the bidding process, including fields for 'Rubrica' and other administrative data.

T A DA S LOPES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH



PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

A EMPRESA "T A DA S LOPES LTDA", INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15. Venho apresentar a proposta de preço, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização de eventos, sendo a festa da mães e festas juninas do ano 2025 no município de Sítio Novo - MA.

CONTATO: (98) 99135-7096 - TIAGO LOPES.
EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MÚSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	ROBERTO GOYS OU SIMILAR	UNID	6	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais.)
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE	ATTACK VRD 112A	UNID	5	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais.)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais.)

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687

Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:958444 LOPES:95844457315
Dados: 2025.04.30
57315 14:56:07 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA



	FUMAÇA. 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	LPG OU SIMILAR	UNID	1	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais.)	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais.)
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	12	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais.)	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 1.800,00 (Um Mil, e Oitocentos Reais.)	R\$ 1.800,00 (Um Mil, e Oitocentos Reais.)
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA. PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais.)	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais.)
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	MT²	300	R\$ 70,00 (Setenta Reais.)	R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais.)
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	80	R\$ 60,00 (Sessenta Reais.)	R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, e Oitocentos Reais.)
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	PRAKATUM PRODUÇÕES	MT²	50	R\$ 70,00 (Setenta Reais.)	R\$ 3.500,00 (Três Mil, e Quinhentos Reais.)
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALGICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	3000	R\$ 20,00 (Vinte Reais.)	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.)
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	40	R\$ 200,00 (Duzentos Reais.)	R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais.)
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais.)	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais.)
14	PLACA PAINEL DE LED	LPG OU SIMILAR	DIARIA	5	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais.)

T A DA S LOPES LTDA
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-887

Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844 457315
 DA SILVA ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 LOPES:95844 457315
 Dados: 2025.04.30 14:56:15 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA



15	PLANO DE MÍDIA	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	2	R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais.)	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais.)
16	ORNAMENTAÇÃO	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais.)	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais.)
VALOR TOTAL						R\$ 331.100,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, e Cem Reais.)

T A DA S LOPES LTDA
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE Assinado de forma
 DA SILVA digital por TIAGO
 LOPES:95844 ANDRE DA SILVA
 457315 LOPES:9584457315
 Dados: 2025.04.30
 14:56:21 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA



- *As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.*
 - *Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes e despesas e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.*
 - *Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, inclusive transportes, carga e descarga, fretes, seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.*
 - *Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o avençado o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar - MA*
 - *Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.*
 - *Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
 - *O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SEC0H*
 - *Prazo de Entrega: Conforme Edital e Termo de referência*
 - *Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.*
- *Valor Total da proposta é R\$ 331.100,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, e Cem Reais.)*

São Luís, quarta-feira, 30 de abril de 2025

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2025.04.30 14:56:31 -03'00'

.....
T A DA S LOPES
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

PROMOTOR: MUNICIPIO DE SITIO
NOVO

CIDADE: SÍTIO NOVO-MA

Nº EDITAL: 005/2025

Nº PROC. ADM.:

MODALIDADE: PREGÃO

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2025
16:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2025
08:29

INÍCIO DISPUTA: 02/05/2025
08:30

001.036/2025

ELETRÔNICA

FASE: ANÁLISE DE PROPOSTAS



Propostas Lotes

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Proposta

	PROPOSTA 1
	PROPOSTA 2
	PROPOSTA 3
	PROPOSTA 4
	PROPOSTA 5
	PROPOSTA 6
	PROPOSTA 7
	PROPOSTA 8
	PROPOSTA 9

DESCLASSIFICADAS / INABILITADAS

Proposta





MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNID. Val. Ref.: 7.500,00

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	7.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	7.500,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	3.800,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	7.500,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	5.250,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	7.500,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	7.500,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	7.500,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	5.000,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UNID. Val. Ref.: 13.266,67

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 595	Serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	12.900,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	13.266,67
PARTICIPANTE 142	Serviço	13.266,67
PARTICIPANTE 691	Serviço	13.266,67
PARTICIPANTE 491	Serviço	9.286,67
PARTICIPANTE 931	Serviço	7.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	13.266,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	13.000,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNID. Val. Ref.: 12.933,33



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPOR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	12.700,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	6.500,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	12.930,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	12.933,33
PARTICIPANTE 142	Serviço	12.933,33
PARTICIPANTE 897	Serviço	12.200,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	9.053,34
PARTICIPANTE 339	Serviço	12.933,33
PARTICIPANTE 595	Serviço	10.000,00

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.413,33

Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 595	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	1.350,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	1.413,33
PARTICIPANTE 491	Serviço	989,34
PARTICIPANTE 142	Serviço	1.413,33
PARTICIPANTE 691	Serviço	1.413,33
PARTICIPANTE 931	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	1.413,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	1.350,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.050,00

Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	2.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	2.050,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	1.200,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	2.050,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	2.000,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	1.435,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	2.050,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	2.050,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	1.800,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UNID. Val. Ref.: 6.683,33

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 595	Serviço	5.000,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	6.683,33
PARTICIPANTE 142	Serviço	6.683,33
PARTICIPANTE 897	Serviço	6.600,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	4.678,34
PARTICIPANTE 691	Serviço	6.683,33
PARTICIPANTE 933	Serviço	6.680,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	6.500,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNID. Val. Ref.: 36.000,00

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	33.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	36.000,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	25.200,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	36.000,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	36.000,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	35.000,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	36.000,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	30.000,00

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: MT² Val. Ref.: 73,33

Descrição: PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 595	Serviço	70,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	70,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	73,33
PARTICIPANTE 142	Serviço	73,33
PARTICIPANTE 691	Serviço	73,33
PARTICIPANTE 491	Serviço	51,34
PARTICIPANTE 931	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	73,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	70,00

Item: 9 Quant.: 80 Unidade: UNID. Val. Ref.: 66,67

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	66,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	66,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	35,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	66,67
PARTICIPANTE 491	Serviço	46,67
PARTICIPANTE 142	Serviço	66,67
PARTICIPANTE 339	Serviço	66,67
PARTICIPANTE 897	Serviço	65,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	60,00

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: MT² Val. Ref.: 80,00

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 595	Serviço	70,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	56,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	78,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	40,00

Item: 11 Quant.: 3.000 Unidade: UNID. Val. Ref.: 23,00

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	22,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	17,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	16,10
PARTICIPANTE 142	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	23,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	20,00

Item: 12 Quant.: 40 Unidade: UNID Val. Ref.: 286,67

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 339	Serviço	286,67
PARTICIPANTE 595	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	280,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	286,67
PARTICIPANTE 491	Serviço	200,67
PARTICIPANTE 931	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	286,67
PARTICIPANTE 933	Serviço	286,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	280,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 18.833,33

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	18.000,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	13.500,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	18.830,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	18.833,33
PARTICIPANTE 897	Serviço	18.000,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	18.833,33
PARTICIPANTE 491	Serviço	13.183,34
PARTICIPANTE 595	Serviço	15.000,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	18.833,33

Item: 14 Quant.: 5 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 5.933,33

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 339	Serviço	5.933,33
PARTICIPANTE 595	Serviço	5.000,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	4.153,34
PARTICIPANTE 142	Serviço	5.933,33
PARTICIPANTE 897	Serviço	5.800,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	5.933,33
PARTICIPANTE 931	Serviço	3.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	5.930,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	5.500,00

Item: 15 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 13.666,67

Descrição: PLANO DE MÍDIA



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	Serviço	13.000,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	9.000,00
PARTICIPANTE 933	Serviço	13.660,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 897	Serviço	13.500,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 491	Serviço	9.566,67
PARTICIPANTE 595	Serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	13.666,67

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 41.333,33

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 339	Serviço	41.333,33
PARTICIPANTE 595	Serviço	35.000,00
PARTICIPANTE 897	Serviço	40.000,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	41.333,33
PARTICIPANTE 491	Serviço	28.933,34
PARTICIPANTE 931	Serviço	27.500,00
PARTICIPANTE 691	Serviço	41.333,33
PARTICIPANTE 933	Serviço	41.330,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	40.000,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

TOTAL DO PROCESSO: 394.380,00

TOTAL DA PROPOSTA

394.380,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 193 **Total: 394.380,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 7.500,00 **Valor Unit.: 7.000,00** Total Item: 42.000,00

Item: 2 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 13.266,67 **Valor Unit.: 13.000,00** Total Item: 65.000,00

Item: 3 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPARG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.933,33 **Valor Unit.: 12.700,00** Total Item: 12.700,00

Item: 4 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.413,33 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 16.200,00

Item: 5 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.050,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 2.000,00

Item: 6 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.683,33 **Valor Unit.: 6.500,00** Total Item: 6.500,00

Item: 7 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 33.000,00 Total Item: 33.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 21.000,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 66,00 Total Item: 5.280,00

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 66.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 11.200,00

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.000,00 Total Item: 18.000,00

Item: 14 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.500,00 Total Item: 27.500,00

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.000,00 Total Item: 26.000,00

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 40.000,00 Total Item: 40.000,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO:	414.696,00
TOTAL DA PROPOSTA					414.696,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 933		Total:	414.696,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 7.500,00		Total Item:	45.000,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 13.266,00		Total Item:	66.330,00
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAN LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 12.930,00		Total Item:	12.930,00
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.413,00		Total Item:	16.956,00
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 2.050,00		Total Item:	2.050,00
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 6.680,00		Total Item:	6.680,00
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 36.000,00 Total Item: 36.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINES EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 73,00 Total Item: 21.900,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 66,00 Total Item: 5.280,00

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 4.000,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 69.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 286,00 Total Item: 11.440,00

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.830,00 Total Item: 18.830,00

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.930,00 Total Item: 29.650,00

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.660,00 Total Item: 27.320,00

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 41.330,00 Total Item: 41.330,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO: 252.550,00
TOTAL DA PROPOSTA				252.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 931	Total: 252.550,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 3.800,00	Total Item: 22.800,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 7.000,00	Total Item: 35.000,00	
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 6.500,00	Total Item: 6.500,00	
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 12.000,00	
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 1.200,00	
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 3.500,00	Total Item: 3.500,00	
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 22.000,00 Total Item: 22.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 13.500,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 2.800,00

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 2.250,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 51.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 6.000,00

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 13.500,00 Total Item: 13.500,00

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 3.000,00 Total Item: 15.000,00

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 9.000,00 Total Item: 18.000,00

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 27.500,00 Total Item: 27.500,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO: 331.100,00
TOTAL DA PROPOSTA				331.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 595	Total: 331.100,00	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 30.000,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 50.000,00	
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 10.000,00	
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 12.000,00	
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 1.800,00	Total Item: 1.800,00	
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 5.000,00	
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 30.000,00 Total Item: 30.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 21.000,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 4.800,00

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 3.500,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 60.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 8.000,00

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 15.000,00 Total Item: 15.000,00

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.000,00 Total Item: 25.000,00

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 20.000,00

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 35.000,00 Total Item: 35.000,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

TOTAL DO PROCESSO: 414.926,02

TOTAL DA PROPOSTA

414.926,02

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 691 **Total: 414.926,02**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 7.500,00 **Valor Unit.: 7.500,00** Total Item: 45.000,00

Item: 2 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 13.266,67 **Valor Unit.: 13.266,67** Total Item: 66.333,35

Item: 3 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.933,33 **Valor Unit.: 12.933,33** Total Item: 12.933,33

Item: 4 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.413,33 **Valor Unit.: 1.413,33** Total Item: 16.959,96

Item: 5 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.050,00 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 2.050,00

Item: 6 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.683,33 **Valor Unit.: 6.683,33** Total Item: 6.683,33

Item: 7 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 36.000,00 Total Item: 36.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 73,33 Total Item: 21.999,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 66,67 Total Item: 5.333,60

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 4.000,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 69.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 286,67 Total Item: 11.466,80

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.833,33 Total Item: 18.833,33

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.933,33 Total Item: 29.666,65

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 27.333,34

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 41.333,33 Total Item: 41.333,33

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

TOTAL DO PROCESSO: 290.451,23

TOTAL DA PROPOSTA 290.451,23

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 491 **Total: 290.451,23**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 7.500,00 **Valor Unit.: 5.250,00** Total Item: 31.500,00

Item: 2 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 13.266,67 **Valor Unit.: 9.286,67** Total Item: 46.433,35

Item: 3 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.933,33 **Valor Unit.: 9.053,34** Total Item: 9.053,34

Item: 4 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.413,33 **Valor Unit.: 989,34** Total Item: 11.872,08

Item: 5 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.050,00 **Valor Unit.: 1.435,00** Total Item: 1.435,00

Item: 6 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.683,33 **Valor Unit.: 4.678,34** Total Item: 4.678,34

Item: 7 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 25.200,00 Total Item: 25.200,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 51,34 Total Item: 15.402,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 46,67 Total Item: 3.733,60

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 56,00 Total Item: 2.800,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 16,10 Total Item: 48.300,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 200,67 Total Item: 8.026,80

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 13.183,34 Total Item: 13.183,34

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 4.153,34 Total Item: 20.766,70

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 9.566,67 Total Item: 19.133,34

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 28.933,34 Total Item: 28.933,34

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO: 414.926,02
TOTAL DA PROPOSTA				414.926,02
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 142	Total: 414.926,02	
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 7.500,00	Total Item: 45.000,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 13.266,67	Total Item: 66.333,35	
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 12.933,33	Total Item: 12.933,33	
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.413,33	Total Item: 16.959,96	
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 2.050,00	Total Item: 2.050,00	
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 6.683,33	Total Item: 6.683,33	
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 36.000,00 Total Item: 36.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 73,33 Total Item: 21.999,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 66,67 Total Item: 5.333,60

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 4.000,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 69.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 286,67 Total Item: 11.466,80

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.833,33 Total Item: 18.833,33

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.933,33 Total Item: 29.666,65

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 27.333,34

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 41.333,33 Total Item: 41.333,33

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO:	414.926,02
TOTAL DA PROPOSTA					414.926,02
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 339			Total: 414.926,02
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 7.500,00		Total Item:	45.000,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 13.266,67		Total Item:	66.333,35
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPARG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 12.933,33		Total Item:	12.933,33
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.413,33		Total Item:	16.959,96
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 2.050,00		Total Item:	2.050,00
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 6.683,33		Total Item:	6.683,33
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:		

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 36.000,00 Total Item: 36.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 73,33 Total Item: 21.999,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 66,67 Total Item: 5.333,60

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 4.000,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 69.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 286,67 Total Item: 11.466,80

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.833,33 Total Item: 18.833,33

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.933,33 Total Item: 29.666,65

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 27.333,34

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 41.333,33 Total Item: 41.333,33

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

				TOTAL DO PROCESSO: 405.800,00
TOTAL DA PROPOSTA				405.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 897		Total: 405.800,00
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.500,00	Valor Unit.: 7.500,00		Total Item: 45.000,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFOMES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13.266,67	Valor Unit.: 12.900,00		Total Item: 64.500,00
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAP LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 12.933,33	Valor Unit.: 12.200,00		Total Item: 12.200,00
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.413,33	Valor Unit.: 1.350,00		Total Item: 16.200,00
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 2.000,00
Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.683,33	Valor Unit.: 6.600,00		Total Item: 6.600,00
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 Valor Unit.: 35.000,00 Total Item: 35.000,00

Item: 8 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 21.000,00

Item: 9 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 66,67 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 5.200,00

Item: 10 Unidade: MT² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 78,00 Total Item: 3.900,00

Item: 11 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 23,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 69.000,00

Item: 12 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 286,67 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 11.200,00

Item: 13 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.833,33 Valor Unit.: 18.000,00 Total Item: 18.000,00

Item: 14 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA PAINEL DE LED

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5.933,33 Valor Unit.: 5.800,00 Total Item: 29.000,00

Item: 15 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.500,00 Total Item: 27.000,00

Item: 16 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.333,33 Valor Unit.: 40.000,00 Total Item: 40.000,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA





MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 001.036/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/04/2025 16:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
17/04/2025 10:30:13	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
23/04/2025 19:00:26	CADASTRO DE PROPOSTA	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
23/04/2025 19:15:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
30/04/2025 15:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	T A DA S LOPES LTDA
30/04/2025 15:16:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A DA S LOPES LTDA
30/04/2025 16:06:10	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/04/2025 18:15:29	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
01/05/2025 21:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/05/2025 00:56:24	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
02/05/2025 01:48:24	CADASTRO DE PROPOSTA	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI
02/05/2025 08:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS DISTINTAS: BANDAS , COMPOSTAS DE NO MINIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TECNICOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 3.813,00		Valor Total: 22.878,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVÉS, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 7.626,00		Valor Total: 38.130,00
Item: 3	Unidade: UNID.	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PREPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.626,00		Valor Total: 7.626,00
Item: 4	Unidade: UNID.	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 762,60		Valor Total: 9.151,20
Item: 5	Unidade: UNID.	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.372,60		Valor Total: 1.372,60



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 6	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.813,00	Valor Total: 3.813,00	
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.878,20	Valor Total: 22.878,20	
Item: 8	Unidade: MT²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 53,30	Valor Total: 15.990,00	
Item: 9	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 45,70	Valor Total: 3.656,00	
Item: 10	Unidade: MT²	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PASSARELA CONFECIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 53,30	Valor Total: 2.665,00	
Item: 11	Unidade: UNID.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 15,20	Valor Total: 45.600,00	
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 152,50	Valor Total: 6.100,00	
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.439,10	Valor Total: 11.439,10	
Item: 14	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACA PAINEL DE LED			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.813,00	Valor Total: 19.065,00	
Item: 15	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANO DE MÍDIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.626,00	Valor Total: 15.252,00	
Item: 16	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ORNAMENTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26.883,90	Valor Total: 26.883,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T A DA S LOPES LTDA	595 10.794.128/0001-28	331.100,00	252.500,00		Sim
2 J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	931 36.515.420/0001-58	252.550,00	252.550,00	0,02	Sim
3 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	691 52.246.769/0001-98	414.926,02	290.451,22	15,01	Sim
4 F T EVENTOS LTDA	491 19.796.992/0001-33	290.451,23	290.451,23	0,00	Sim
5 MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	142 40.189.795/0001-42	414.926,02	300.000,00	3,29	Sim
6 H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	193 35.854.279/0001-55	394.380,00	394.380,00	31,46	Sim
7 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	897 40.557.130/0001-44	405.800,00	405.800,00	2,90	Não



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

8 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	933	09.661.123/0001-48	414.696,00	414.696,00	2,19	Sim
9 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	339	22.594.152/0001-00	414.926,02	414.926,02	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:20:22 PUBLICADO

14/04/2025 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/05/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/05/2025 08:29:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 005/2025.

02/05/2025 08:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

02/05/2025 08:35:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

02/05/2025 08:35:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 50,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

02/05/2025 08:36:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

02/05/2025 08:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA

02/05/2025 08:36:11 MENSAGEM PREGOEIRO

DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

02/05/2025 08:36:25 LANCE H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 193) 394.380,00

02/05/2025 08:36:25 LANCE I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 933) 414.696,00

02/05/2025 08:36:25 LANCE J M X NETO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 931) 252.550,00

02/05/2025 08:36:25 LANCE T A DA S LOPES LTDA (PARTICIPANTE 595) 331.100,00

02/05/2025 08:36:25 LANCE F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 491) 290.451,23

02/05/2025 08:36:25 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142) 414.926,02

02/05/2025 08:36:25 DISPUTA

02/05/2025 08:36:25 LANCE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 691) 414.926,02

02/05/2025 08:36:25 LANCE X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 339) 414.926,02

02/05/2025 08:36:25 LANCE STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 897) 405.800,00

02/05/2025 08:38:33 LANCE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 691) 400.000,00

02/05/2025 08:41:38 LANCE T A DA S LOPES LTDA (PARTICIPANTE 595) 252.500,00

02/05/2025 08:41:49 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142) 399.000,00

02/05/2025 08:42:37 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142) 394.000,00

02/05/2025 08:43:10 LANCE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 691) 290.451,22

02/05/2025 08:45:53 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142) 390.000,00

02/05/2025 08:45:53 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

02/05/2025 08:46:21 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142) 300.000,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

02/05/2025 08:48:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T A DA S LOPES LTDA

02/05/2025 08:48:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

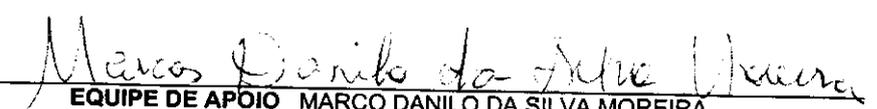
02/05/2025 08:48:21 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO



EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS



EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA



Classificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	T A DA S LOPES LTDA	PARTICIPANTE 595	252.500,00	
	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PARTICIPANTE 931	252.550,00	
	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 691	290.451,22	
	F T EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 491	290.451,23	
	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 142	300.000,00	
	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	PARTICIPANTE 193	394.380,00	
	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	PARTICIPANTE 897	405.800,00	
	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	PARTICIPANTE 933	414.696,00	
	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PARTICIPANTE 339	414.926,02	

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Inabilita TODOS participantes



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
T A DA S LOPES LTDA		PRAKATUM			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
10794128000128	12.466652-3	tiagoprakatum@hotmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(98) 9135-7096		(98) 9135-7096		65065687	SÃO LUÍS-MA
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUA 7 CASA 15		IPEM TURU	QUADRA C		

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL	
TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES		tiagoprakatum@hotmail.com	
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1
95844457315	1010225984	SSP	(98) 9135-7096

Desclassificados

Razão Social

Participante

Melhor Lance

ME

Inabilita TODOS participantes



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA SETE, 15 - IPEM TURU - 65.065-687 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/05/2025 09:14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2025 09:11:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CNPJ: **10.794.128/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🚫 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/05/2025 09:09:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 10794128000128

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T A DA S LOPES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.794.128/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:13:24 do dia 02/05/2025 , com validade até o dia 01/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zfZU59u4V9UCRYVdLEr8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2025 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.794.128/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6814.B6BB.CABF.7963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T A DA S LOPES LTDA

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:50 do dia 02/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7BX1020525091150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A D A S LOPES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAKATUM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T A D A S LOPES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:23 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **FFDD.F7CE.A81F.4827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Este CPF/CNPJ é devedor

Certidão Negativa de Débito

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

CPF/CNPJ:

Digite o código: t k q 6

Voltar

Limpar Dados

Atenção: Responsabilidade de IPVA ou de Auto de IPVA.



Certidão Negativa de Débito

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

Insc. Estadual: _____

Digite o código: 3 n y b



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021182/25

Data da

10/03/2025 10:21:16

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2025 09:19:22

Consulta SINTEGRA / ICMS por CPF/CNPJ



Inscrição Estadual	CPF/CNPJ	Razão Social	Situação	
124666523	10794128000128	T A DA S LOPES LTDA	Habilitado	
			« «	» »

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Endereço: R SETE 15 / IPEM TURU / SAO LUIS / MA / 65065-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

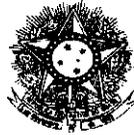
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101061663014559

Informação obtida em 02/05/2025 09:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Certidão n°: 24267479/2025
Expedição: 02/05/2025, às 09:15:00
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.794.128/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/05/2025

Nº da certidão: 12501568400

Data de validade: 02/07/2025

Código de Validação: 62b0cc1bbd

NOME: T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA SETE, 15 - IPEM TURU - 65.065-687 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/05/2025 09:07



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 02/05/2025 09:07

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/05/2009
CNAE Primário: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 3: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 8: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 9: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 10: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 11: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 12: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 13: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 14: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 15: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 16: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 17: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 18: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 19: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 20: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 21: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 22: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 23: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
CNAE Secundário 24: 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
CNAE Secundário 25: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 27:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 28:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 29:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 30:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 31:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 32:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 33:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 35:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 36:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 37:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 38:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 39:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 40:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 41:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 42:	8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
CNAE Secundário 43:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 44:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 45:	9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 46:	9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
CNAE Secundário 47:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 49:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 65.065-687
Endereço: RUA SETE, 15 - IPEM TURU
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 91357096
E-mail: TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 958.444.573-15
Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 958.444.573-15
Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 958.444.573-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Número do Documento: 1010225984 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 19/08/2016 Data de Nascimento: 18/02/1983
Filiação Materna: MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 826.448.293-72
Nome: KATIANA DE JESUS ALMEIDA VIEGAS LOPES
Carteira de Identidade: 453551955 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 15/02/2013

CEP: 65.065-600
Endereço: RUA 3, 33 - QUADRA UNICA - TURU ITAPIRACO
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 91357096
E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com

Consulta

- Cadastro

Segurança

Utilitários

Area de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	PRAKATUM	Credenciado
DUNS®	i		
945458196			

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
17/12/2025	Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

95844457315

Nome

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
958.444.573-15	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

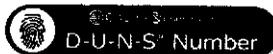
(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 02 de Maio de 2025



Produção



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitarios

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II -- Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	PRAKATUM	Credenciado
DUNS®			
945458196			

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
17/12/2025	Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
958.444.573-15	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

Tipo do Documento de Identificação	Número do Documento
Registro Geral	1010225984
Órgão Expedidor	Data de Expedição
SSP/MA	19/08/2016
	Data de Nascimento
	18/02/1983

Arquivo Comprobatório do RG

[DOWNLOAD](#)

Estado Civil

Casado(a)

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

[DOWNLOAD](#)
Dados do Cônjuge do Responsável Legal**Estrangeiro**

CPF	Nome
826.448.293-72	KATIANA DE JESUS ALMEIDA VIEGAS LOPES

Tipo do Documento de Identificação	Número do Documento
Registro Geral	453551955
Órgão Expedidor	Data de Expedição
SSP/MA	15/02/2013
	Data de Nascimento
	04/04/1980

Contato Principal e Endereço

CEP 65.065-600 Endereço RUA 3, 33 - QUADRA UNICA - TURU ITAPIRACO

Município / UF
São Luís / Maranhão



Telefone
(98) 9135-7096

E-mail
tiagoprakatum@hotmail.com

VOLTAR

Brasília, 02 de Maio de 2025



Produção



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL MARINHO




Assinatura do Titular
Manoel Marinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000101022598-4 MATRIZ 19/08/2016
Exemplo

TEMÇO ANDRÉ DA SILVA LOPES

GENIVALIS DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES E MARIA
JULICE GONCALVES DA SILVA LOPES

ROSAIA - MA

18/02/1963

SERIAL N.º 20939 - PIS 112 LIV. 054

04/1873-15

711-02

LEIN 7118 DE 2006/3





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2025
Código de Controle: 3BBF326395637937

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2025
Código de Controle: 2025042101061663014559

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2025
Código de Controle: 5401772025

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ

10.794.128/0001-28

Razão Social

T A DA S LOPES LTDA

Nome Fantasia

PRAKATUM

Situação do Fornecedor

Credenciado

DUNS®

945458196



Data de Vencimento do Cadastro

17/12/2025

Situação do Nível VI

Cadastrado - Possui pendência

Balanços Patrimoniais

2021

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input checked="" type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2021	01/2021 a 12/2021	04/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 050337/20
Inscrição Municipal: 00005723592020

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2022
Código de Controle: 050337/2001/02/2021

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2022
Código de Controle: 00005723592020

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

0

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitário

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível V - Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CNPJ

10.794.128/0001-28

(* Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



UNICÃO NO SETOR
DE SERVIÇOS
DE TERCEIROS



Nenhum registro encontrado
a consulta realizada.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS@: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/03/2022

Código de Controle: 868648



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 945458196
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 958.444.573-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Número do Documento: 1010225984 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 19/08/2016 Data de Nascimento: 18/02/1983
Filiação Materna: MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 826.448.293-72
Nome: KATIANA DE JESUS ALMEIDA VIEGAS LOPES
Carteira de Identidade: 453551955 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 15/02/2013

CEP: 65.065-600
Endereço: RUA 3, 33 - QUADRA UNICA - TURU ITAPIRACO
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 91357096
E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com

[ACESSIBILIDADE](#)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE](#)**Fornecedor**MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE DE REGISTRAÇÃO[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI:** HOME > RAIO-X DOFORNECEDOR > **DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)**DADOS DO FORNECEDOR - SICAF****RAZÃO SOCIAL**

T A DA S LOPES LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO**NOME FANTASIA**

PRAKATUM

PORTE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CNPJ

10.794.128/0001-28

DATA ABERTURA

04/05/2009

INSCRIÇÃO ESTADUAL

050337/20

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.200.000,00

CNAE

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENDEREÇO

RUA SETE, 15 - IPEM TURU

CEP

65065-687

MUNICÍPIO/UF

SÃO LUÍS / MA

TELEFONE 1

(98) 9135-7096

TELEFONE 2

(98) 9135-7096

E-MAIL DA EMPRESA

TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

E-MAIL DO RESPONSÁVEL



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



PENALIDADES VIGENTES:



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF



1

VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

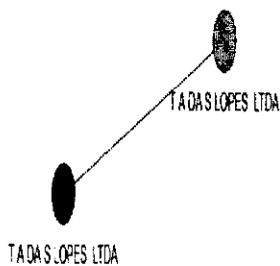
0 Sócios
Pessoa Física

0 Sócios
Pessoa Jurídica



Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES



T A D A S L O P E S L T D A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

A EMPRESA "T A D A S L O P E S L T D A", INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15. Venho apresentar a proposta de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

CONTATO: (98) 99135-7096 - TIAGO LOPES.
EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	ROBERTO GOYS OU SIMILAR	UNID	6	R\$ 3.813,00 (Três Mil, e Oitocentos e Treze Reais.)	R\$ 22.878,00 (Vinte e Dois Mil, e Oitocentos e Setenta e Oito Reais.)
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/	ATTACK VRD 112A	UNID	5	R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)	R\$ 38.130,00 (Trinta e Oito Mil, e Cento e Trinta Reais.)

T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687

Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 57315
Dados: 2025.05.02 09:58:35 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A



	BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 G.000 K PRETO PARA PASSARELA.	LPG OU SIMILAR	UNID	1	R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)	R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	12	R\$ 762,60 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Sessenta Centavos.)	R\$ 9.151,20 (Nove Mil, e Cento e Cinquenta e Um Reais, e Vinte Centavos.)
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0,60 CM.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 1.372,60 (Um Mil, e Trezentos e Setenta e Dois Reais, e Sessenta Centavos.)	R\$ 1.372,60 (Um Mil, e Trezentos e Setenta e Dois Reais, e Sessenta Centavos.)
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 3.813,00 (Três Mil, e Oitocentos e Treze Reais.)	R\$ 3.813,00 (Três Mil, e Oitocentos e Treze Reais.)
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 22.878,20 (Vinte e Dois Mil, e Oitocentos e Setenta e Oito Reais, e Vinte Centavos.)	R\$ 22.878,20 (Vinte e Dois Mil, e Oitocentos e Setenta e Oito Reais, e Vinte Centavos.)
8	PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	MT²	300	R\$ 53,30 (Cinquenta e Três Reais, e Trinta Centavos.)	R\$ 15.990,00 (Quinze Mil, e Novecentos e Noventa Reais.)
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	80	R\$ 45,70 (Quarenta e Cinco Reais, e Setenta Centavos.)	R\$ 3.656,00 (Três Mil, e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais.)
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	PRAKATUM PRODUÇÕES	MT²	50	R\$ 53,30 (Cinquenta e Três Reais, e Trinta Centavos.)	R\$ 2.665,00 (Dois Mil, e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais.)
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	3000	R\$ 15,20 (Quinze Reais, e	R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687

Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO
 ANDRE DA
 SILVA
 LOPES:95844
 457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 Dados: 2025.05.02 09:58:43 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A



	(KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALGICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).				Vinte Centavos.)	
12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	40	R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais, e Cinquenta Centavos.)	R\$ 6.100,00 (Seis Mil, e Cem Reais.)
13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE EMCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 11.439,10 (Onze Mil, e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais, e Dez Centavos.)	R\$ 11.439,10 (Onze Mil, e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais, e Dez Centavos.)
14	PLACA PAINEL DE LED	LPG OU SIMILAR	DIARIA	5	R\$ 3.813,00 (Três Mil, e Oitocentos e Treze Reais.)	R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil, e Sessenta e Cinco Reais.)
15	PLANO DE MÍDIA	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	2	R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)	R\$ 15.252,00 (Quinze Mil, e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais.)
16	ORNAMENTAÇÃO	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 26.883,90 (Vinte e Seis Mil, e Oitocentos e Oitenta e Três Reais, e Noventa Centavos.)	R\$ 26.883,90 (Vinte e Seis Mil, e Oitocentos e Oitenta e Três Reais, e Noventa Centavos.)
VALOR TOTAL						R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, e Quinhentos Reais.)

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO
 ANDRE DA
 SILVA
 LOPES:95844
 457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445731
 5
 Dados: 2025.05.02 09:58:50 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA



- *As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito junto ao banco e contas da empresa, informadas acima.*
- *Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.*
- *Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, inclusive transportes, carga e descarga, fretes, seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.*
- *Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o avençado o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar - MA*
- *Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.*
- *Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (SESSENTA) DIAS, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SECDH*
- *Prazo de Entrega: Conforme Edital e Termo de referência*
- *Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.*

- *Valor Total da proposta é R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, e Quinhentos Reais.)*

São Luís, sexta-feira, 2 de maio de 2025

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES: Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
7315 Dados: 2025.05.02 09:58:58 -03'00'

.....
T A DA S LOPES
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Iperu Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

● T A D A S L O P E S L T D A ●

JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Ilustríssimo,

Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de SÍTIO NOVO - MA
Processo Administrativo Nº 001.036/2025-SECDH
Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SECDH

São Luís - MA. 02 DE MAIO DE 2025

T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315



T A D A S L O P E S L T D A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036/2025-SECDH

Sr.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal De SITIO NOVO - MA

A empresa T A D A S L O P E S L T D A, inscrita no CNPJ.: 10.794.128/0001-28, sediada no endereço da Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA, CEP 65.065-687, na cidade de São Luis - MA por seu representante legal, vem tempestivamente, a está comissão apresentar motivo de esclarecimento quanto a sua EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS DA PROPOSTA, referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**. Com fúlcro na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie o Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas, em específico no art. 44§ 3º e 43 da lei federal nº 8.666/93 sumula do nº 262, responder a manifestação na qual solicita a demonstração da exequibilidade da proposta.

I - DO DIREITO:

A proposta inexecutável, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexecutável ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser ~~divulgado~~ há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência. No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexecutável poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Conforme o tema, dispõe os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º.

T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844
457315



● T A D A S L O P E S L T D A ●

Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.

(...)

Subordinar o direito do licitante à prévia impugnação ao orçamento apresentado é violar o princípio da isonomia. Todos os demais licitantes estariam advertidos que um outro concorrente irá formular proposta de valor mais reduzido. Estaria comprometida a igualdade dos participantes. Por outro lado, seria um despropósito imaginar que a omissão ou silêncio dos licitantes tornaria válido orçamento excessivo ou desvinculado da realidade econômica. Por tais motivos, reputa-se cabível que o particular, ainda que não impugne o valor orçado, defenda a validade de proposta de valor reduzido, mas exequível.

Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

5-1) A distinção entre inexequibilidade absoluta (subjética) e relativa (objetiva). Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

5-2) A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado. Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuseres a aplicar sus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

(...)

7) A natureza das regras dos §§ 1º e 2º. Por tudo que se disse, as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa da inexequibilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base. Uma formulação hipotética evidencia os riscos produzidos através da inovação legislativa.



T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445731
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958444 5
57315
Dados: 2025.05.02 09:53:17 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A

II – Da tempestividade.

Inicialmente, cumpre observar que a manifestação se deu no dia 02 de maio de 2025 respeitando o prazo direcionado pelo pregoeiro.

III- Dos fatos

No dia 02 de maio de 2025, iniciou-se o certame do pregão eletrônico Nº 005/2025 - SECDEH para a Comissão Permanente de Licitação de SÍTIO NOVO/MA, MENOR PREÇO POR LOTE, a sessão cujo o objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, solicitou as empresas ali presentes, em conformidade ao edital, instrumento convocatório diz que:

O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

Contudo, logo após análise das propostas dos licitantes, a comissão permanente de licitação solicitou através do sistema que a empresa em tese, entregasse conforme os prazos de lei a comprovação da exequibilidade.

Portanto a empresa T A D A S L O P E S – LTDA, inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, apresenta neste documento, sua exequibilidade de custos, demonstrando a composição de preços, custos, insumos, lucro, despesas e demais de forma clara e inequívoca, conforme solicitado pela comissão.



TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315 Dados: 2025.05.02 09:53:28 -03'00' 457315

T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

IV - Das razões que demonstram a exequibilidade

IV-(a) Da Apresentação da planilha de custos: necessidade de observância do princípio da vinculação ao edital.

Inicialmente é importante ressaltar que o edital da licitação pregão eletrônico Nº 005/2025 - SECDH, quando se trata da proposta de preços, expressamente indicou que nos preços ofertados deverão ser considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão.

O preço a ser indicado, é, portanto, referente a cada um dos serviços ofertados já incluídos os custos diretos e indiretos conforme em anexo (Composição de custos), a compor o valor final de **R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, e Quinhentos Reais)** estão inseridos e rateados de forma discriminada custos incorridos, bem como transporte e imposto de competência em conformidade a atividade econômica desenvolvida, e ainda os lucros incorridos, despesas fixa a prestação de serviço e variáveis, onde o lucro correspondente é de 20% corresponde a de cada valor unitário, e demais percentuais compondo o valor unitário dos abaixo descritos do objeto licitado.

IV-(b) Da Planilha de Custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DISTINTAS: BANDAS, COMPOSTAS DE NO MÍNIMO POR 04 MUSICOS, SENDO ESTES CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SEUS TRABALHOS.	ROBERTO GOYS DU SIMILAR	UNID	6	R\$	3.813,00 (Três Mil, e Ditozentos e Treze Reais.)	R\$ 22.878,00 (Vinte e Dois Mil, e Ditozentos e Setenta e Dito Reais.)
					C. IND	R\$ 152,52	4,00%
					C. DIRETO	R\$ 114,39	3,00%
					M. OBRA	R\$ 1.143,90	30,00%
					IMP. FEDERAIS	R\$ 432,01	11,33%



TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844
 457315

Assinado por TIAGO
 digital@taslopes.com.br
 ANDRE DA SILVA
 LOPES:9584457315
 Dados: 2025.05.02
 09:53:54 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipern Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email:tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

<p>2</p> <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE. 16 CAIXAS MODELO LINE. 16 CAIXAS DE GRAVE. 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES. 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS. 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS. TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R. 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS. 02 CAIXAS DE GRAVES. 02 CAIXAS DE MÉDIO. 10 SPOTS DE C P/ MÉDIO. 01 AMPLIFICADOR P/ TI. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS. 02 CUBOS P/ GUITARRA. 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO. 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS. 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA. 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO. 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS). 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA. 10 PEDESTAIS GIRAFAS. 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO. 01 CD PLAYER/NOTEBOOK. ILUMINAÇÃO:</p>	UNID	5	ATTACK VRD 112ª DU SIMILAR																																			
				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$</td> <td>190,65</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$</td> <td>381,30</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$</td> <td>139,94</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$</td> <td>114,39</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS DESP.</td> <td>R\$</td> <td>76,26</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>R\$</td> <td>305,04</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>R\$</td> <td>762,60</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$</td> <td>3.813,00</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>	IMP. MUNICIPAL	R\$	190,65	5,00%	EQUIP	R\$	381,30	10,00%	MATER.	R\$	139,94	3,67%	TRANSP	R\$	114,39	3,00%	OUTRAS DESP.	R\$	76,26	2,00%	INSS	R\$	305,04	8,00%	LUCRO	R\$	762,60	20,00%	TOTAL	R\$	3.813,00	100,00%	<p>R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)</p>	<p>R\$ 38.130,00 (Trinta e Oito Mil, e Cento e Trinta Reais.)</p>
IMP. MUNICIPAL	R\$	190,65	5,00%																																			
EQUIP	R\$	381,30	10,00%																																			
MATER.	R\$	139,94	3,67%																																			
TRANSP	R\$	114,39	3,00%																																			
OUTRAS DESP.	R\$	76,26	2,00%																																			
INSS	R\$	305,04	8,00%																																			
LUCRO	R\$	762,60	20,00%																																			
TOTAL	R\$	3.813,00	100,00%																																			
				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>C. IND</td> <td>RS</td> <td>305,04</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>RS</td> <td>228,78</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>RS</td> <td>2.287,80</td> <td>30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>RS</td> <td>864,03</td> <td>11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>RS</td> <td>381,30</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>RS</td> <td>762,60</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>RS</td> <td>279,87</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>RS</td> <td>228,78</td> <td>3,00%</td> </tr> </table>	C. IND	RS	305,04	4,00%	C. DIRETO	RS	228,78	3,00%	M. OBRA	RS	2.287,80	30,00%	IMP. FEDERAIS	RS	864,03	11,33%	IMP. MUNICIPAL	RS	381,30	5,00%	EQUIP	RS	762,60	10,00%	MATER.	RS	279,87	3,67%	TRANSP	RS	228,78	3,00%		
C. IND	RS	305,04	4,00%																																			
C. DIRETO	RS	228,78	3,00%																																			
M. OBRA	RS	2.287,80	30,00%																																			
IMP. FEDERAIS	RS	864,03	11,33%																																			
IMP. MUNICIPAL	RS	381,30	5,00%																																			
EQUIP	RS	762,60	10,00%																																			
MATER.	RS	279,87	3,67%																																			
TRANSP	RS	228,78	3,00%																																			

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipeem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagooprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE Assinador de forma digital por TIAGO
DA SILVA ANDRE DA SILVA
LOPES:95844 LOPES:95844457315
457315 Dados: 2025.05.02 09:54:03 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A

24 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				OUTRAS	R\$	152,52	2,00%		
				DESP.	R\$	610,08	8,00%		
				INSS	R\$	1.525,20	20,00%		
				TOTAL	R\$	7.626,00	100,00%		
3 ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPOR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	1	UNID	LPG DU SIMILAR	R\$	7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)				
				C. IND	R\$	305,04	4,00%		
				C. DIRETO	R\$	228,78	3,00%		
				M. OBRA	R\$	2.287,80	30,00%		
				IMP. FEDERAIS	R\$	864,03	11,33%		
				IMP. MUNICIPAL	R\$	381,30	5,00%		
				EQUIP	R\$	762,60	10,00%		
				MATER.	R\$	279,87	3,67%		
				TRANSP	R\$	228,78	3,00%		
				OUTRAS	R\$	152,52	2,00%		
				DESP.	R\$	610,08	8,00%		
				INSS	R\$	1.525,20	20,00%		
				TOTAL	R\$	7.626,00	100,00%		

R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)



TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA
 ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Dados: 2025.05.02 09:54:10 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Iperem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakaturn@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL. VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID 12	R\$ 762,60 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais. e Sessenta Centavos.)	R\$ 9.151,20 (Nove Mil. e Cento e Cinquenta e Um Reais, e Vinte Centavos.)																																					
				<table border="1"> <tr> <td>C. IND</td> <td>R\$ 30,50</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$ 22,88</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>R\$ 228,78</td> <td>30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>R\$ 86,40</td> <td>11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$ 38,13</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$ 76,26</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$ 27,99</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$ 22,88</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS DESP.</td> <td>R\$ 15,25</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>R\$ 61,01</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>R\$ 152,52</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 762,60</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>	C. IND	R\$ 30,50	4,00%	C. DIRETO	R\$ 22,88	3,00%	M. OBRA	R\$ 228,78	30,00%	IMP. FEDERAIS	R\$ 86,40	11,33%	IMP. MUNICIPAL	R\$ 38,13	5,00%	EQUIP	R\$ 76,26	10,00%	MATER.	R\$ 27,99	3,67%	TRANSP	R\$ 22,88	3,00%	OUTRAS DESP.	R\$ 15,25	2,00%	INSS	R\$ 61,01	8,00%	LUCRO	R\$ 152,52	20,00%	TOTAL	R\$ 762,60	100,00%		
C. IND	R\$ 30,50	4,00%																																								
C. DIRETO	R\$ 22,88	3,00%																																								
M. OBRA	R\$ 228,78	30,00%																																								
IMP. FEDERAIS	R\$ 86,40	11,33%																																								
IMP. MUNICIPAL	R\$ 38,13	5,00%																																								
EQUIP	R\$ 76,26	10,00%																																								
MATER.	R\$ 27,99	3,67%																																								
TRANSP	R\$ 22,88	3,00%																																								
OUTRAS DESP.	R\$ 15,25	2,00%																																								
INSS	R\$ 61,01	8,00%																																								
LUCRO	R\$ 152,52	20,00%																																								
TOTAL	R\$ 762,60	100,00%																																								
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR COM O TEMA DA FESTA EM LETRAS 0.60 CM.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID 1	R\$ 1.372,60 (Um Mil. e Trezentos e Setenta e Dois Reais. e Sessenta Centavos.)	R\$ 1.372,60 (Um Mil. e Trezentos e Setenta e Dois Reais. e Sessenta Centavos.)																																					



TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Dados: 2025.05.02 09:54:17 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipeem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email:tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS PARA ENTRETENIMENTO DAS FESTIVIDADES DAS MÃES	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$	3.813,00 (Três Mil, e Oitocentas e Treze Reais.)		R\$	3.813,00 (Três Mil, e Oitocentas e Treze Reais.)	
						C. DIRETO	R\$		41,18	3,00%
						M. OBRA	R\$		411,78	30,00%
						IMP. FEDERAIS	R\$		155,52	11,33%
						IMP. MUNICIPAL	R\$		68,63	5,00%
						EQUIP	R\$		137,26	10,00%
						MATER.	R\$		50,37	3,67%
						TRANSP	R\$		41,18	3,00%
						OUTRAS DESP.	R\$		27,45	2,00%
						INSS	R\$		109,81	8,00%
						LUCRO	R\$		274,52	20,00%
						TOTAL	R\$		1.372,60	100,00%
						C. IND	R\$		152,52	4,00%
						C. DIRETO	R\$		114,39	3,00%
						M. OBRA	R\$		1.143,90	30,00%
IMP. FEDERAIS	R\$	432,01	11,33%							



TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844573
 15
 Dados: 2025.05.02
 09:54:26 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipeem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email:tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS. FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	I	R\$ 22.878,20 (Vinte e Dois Mil, e Ditozentos e Setenta e Dito Reais, e Vinte Centavos.)	R\$ 22.878,20 (Vinte e Dois Mil, e Ditozentos e Setenta e Dito Reais, e Vinte Centavos.)	R\$ 22.878,20 (Vinte e Dois Mil, e Ditozentos e Setenta e Dito Reais, e Vinte Centavos.)	IMP. MUNICIPAL		R\$	190,65	5,00%
								EQUIP		R\$	381,30	10,00%
								MATER.		R\$	139,94	3,67%
								TRANSP		R\$	114,39	3,00%
								OUTRAS DESP.		R\$	76,26	2,00%
								INSS		R\$	305,04	8,00%
								LUCRO		R\$	762,60	20,00%
								TOTAL		R\$	3.813,00	100,00%
								C. IND		R\$	915,13	4,00%
								C. DIRETO		R\$	686,35	3,00%
								M. OBRA		R\$	6.863,46	30,00%
IMP. FEDERAIS		R\$	2.592,10	11,33%								
IMP. MUNICIPAL		R\$	1.143,91	5,00%								
EQUIP		R\$	2.287,82	10,00%								
MATER.		R\$	839,63	3,67%								



TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315

Assessoria Digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2025.05.02 09:54:37 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiago@prakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

8 PAINÉIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,4X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27. MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	M ² 300	R\$ 53,30 (Cinquenta e Três Reais, e Trinta Centavos.)																																							
			R\$ 15.990,00 (Quinze Mil, e Novecentos e Noventa Reais.)																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">TRANSP</td> <td style="width: 10%;">R\$ 686,35</td> <td style="width: 10%;">3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> DESP.</td> <td>R\$ 457,56</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td> INSS</td> <td>R\$ 1.830,26</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td> LUCRO</td> <td>R\$ 4.575,64</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 22.878,20</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>				TRANSP	R\$ 686,35	3,00%	OUTRAS			DESP.	R\$ 457,56	2,00%	INSS	R\$ 1.830,26	8,00%	LUCRO	R\$ 4.575,64	20,00%	TOTAL	R\$ 22.878,20	100,00%																					
TRANSP	R\$ 686,35	3,00%																																								
OUTRAS																																										
DESP.	R\$ 457,56	2,00%																																								
INSS	R\$ 1.830,26	8,00%																																								
LUCRO	R\$ 4.575,64	20,00%																																								
TOTAL	R\$ 22.878,20	100,00%																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">C. IND</td> <td style="width: 10%;">R\$ 2,13</td> <td style="width: 10%;">4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$ 1,60</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>R\$ 15,99</td> <td>30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>R\$ 6,04</td> <td>11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$ 2,67</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$ 5,33</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$ 1,96</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$ 1,60</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> DESP.</td> <td>R\$ 1,07</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td> INSS</td> <td>R\$ 4,26</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td> LUCRO</td> <td>R\$ 10,66</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 53,30</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>				C. IND	R\$ 2,13	4,00%	C. DIRETO	R\$ 1,60	3,00%	M. OBRA	R\$ 15,99	30,00%	IMP. FEDERAIS	R\$ 6,04	11,33%	IMP. MUNICIPAL	R\$ 2,67	5,00%	EQUIP	R\$ 5,33	10,00%	MATER.	R\$ 1,96	3,67%	TRANSP	R\$ 1,60	3,00%	OUTRAS			DESP.	R\$ 1,07	2,00%	INSS	R\$ 4,26	8,00%	LUCRO	R\$ 10,66	20,00%	TOTAL	R\$ 53,30	100,00%
C. IND	R\$ 2,13	4,00%																																								
C. DIRETO	R\$ 1,60	3,00%																																								
M. OBRA	R\$ 15,99	30,00%																																								
IMP. FEDERAIS	R\$ 6,04	11,33%																																								
IMP. MUNICIPAL	R\$ 2,67	5,00%																																								
EQUIP	R\$ 5,33	10,00%																																								
MATER.	R\$ 1,96	3,67%																																								
TRANSP	R\$ 1,60	3,00%																																								
OUTRAS																																										
DESP.	R\$ 1,07	2,00%																																								
INSS	R\$ 4,26	8,00%																																								
LUCRO	R\$ 10,66	20,00%																																								
TOTAL	R\$ 53,30	100,00%																																								



TIAGO ANDRE Assinatura eletrônica
 digital por TIAGO
 DA SILVA ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Dados: 2025.05.02
 09:54:44 -03'00'
 LOPES:95844
 457315

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) BUENTE.	UNID	80	R\$ 45,70 (Quarenta e Cinco Reais, e Setenta Centavos.)	R\$ 3.656,00 (Três Mil, e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais.)																																							
	PRAKATUM PRODUÇÕES			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">C. IND</td> <td style="width: 10%;">R\$ 1,83</td> <td style="width: 10%;">R\$ 4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$ 1,37</td> <td>R\$ 3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>R\$ 13,71</td> <td>R\$ 30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>R\$ 5,18</td> <td>R\$ 11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$ 2,29</td> <td>R\$ 5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$ 4,57</td> <td>R\$ 10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$ 1,68</td> <td>R\$ 3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$ 1,37</td> <td>R\$ 3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DESP.</td> <td>R\$ 0,91</td> <td>R\$ 2,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>R\$ 3,66</td> <td>R\$ 8,00%</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>R\$ 9,14</td> <td>R\$ 20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 45,70</td> <td>R\$ 100,00%</td> </tr> </table>	C. IND	R\$ 1,83	R\$ 4,00%	C. DIRETO	R\$ 1,37	R\$ 3,00%	M. OBRA	R\$ 13,71	R\$ 30,00%	IMP. FEDERAIS	R\$ 5,18	R\$ 11,33%	IMP. MUNICIPAL	R\$ 2,29	R\$ 5,00%	EQUIP	R\$ 4,57	R\$ 10,00%	MATER.	R\$ 1,68	R\$ 3,67%	TRANSP	R\$ 1,37	R\$ 3,00%	OUTRAS			DESP.	R\$ 0,91	R\$ 2,00%	INSS	R\$ 3,66	R\$ 8,00%	LUCRO	R\$ 9,14	R\$ 20,00%	TOTAL	R\$ 45,70	R\$ 100,00%	
C. IND	R\$ 1,83	R\$ 4,00%																																										
C. DIRETO	R\$ 1,37	R\$ 3,00%																																										
M. OBRA	R\$ 13,71	R\$ 30,00%																																										
IMP. FEDERAIS	R\$ 5,18	R\$ 11,33%																																										
IMP. MUNICIPAL	R\$ 2,29	R\$ 5,00%																																										
EQUIP	R\$ 4,57	R\$ 10,00%																																										
MATER.	R\$ 1,68	R\$ 3,67%																																										
TRANSP	R\$ 1,37	R\$ 3,00%																																										
OUTRAS																																												
DESP.	R\$ 0,91	R\$ 2,00%																																										
INSS	R\$ 3,66	R\$ 8,00%																																										
LUCRO	R\$ 9,14	R\$ 20,00%																																										
TOTAL	R\$ 45,70	R\$ 100,00%																																										
	PRAKATUM PRODUÇÕES			R\$ 53,30 (Cinquenta e Três Reais, e Trinta Centavos.)	R\$ 2.665,00 (Dois Mil, e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais.)																																							
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	M ²	50	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">C. IND</td> <td style="width: 10%;">R\$ 2,13</td> <td style="width: 10%;">R\$ 4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$ 1,60</td> <td>R\$ 3,00%</td> </tr> </table>	C. IND	R\$ 2,13	R\$ 4,00%	C. DIRETO	R\$ 1,60	R\$ 3,00%																																		
C. IND	R\$ 2,13	R\$ 4,00%																																										
C. DIRETO	R\$ 1,60	R\$ 3,00%																																										



T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Dados: 2025.05.02
 09:54:52 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A

M. OBRA	R\$	15,99		30,00%
IMP. FEDERAIS	R\$	6,04		11,33%
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,67		5,00%
EQUIP	R\$	5,33		10,00%
MATER.	R\$	1,96		3,67%
TRANSP	R\$	1,60		3,00%
OUTRAS DESP.	R\$	1,07		2,00%
INSS	R\$	4,26		8,00%
LUCRO	R\$	10,66		20,00%
TOTAL	R\$	53,30		100,00%
R\$	R\$	15,20 (Quinze Reais, e Vinte Centavos.)		
C. IND	R\$	0,61		4,00%
C. DIRETO	R\$	0,46		3,00%
M. OBRA	R\$	4,56		30,00%
IMP. FEDERAIS	R\$	1,72		11,33%
R\$	R\$	45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil, e Seiscentos Reais.)		



TIAGO ANDRE Assessoria digital por TIAGO
DA SILVA ANDRE DA SILVA
LOPES:9584457315 LOPES:9584457315
 Dados: 2025.05.02
 09:55:00 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

II COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/
 REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS
 (KIBE, COXINHA, RABO DE TATI, ENROLADINHO DE SALCICHA,
 BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).

PRAKATUM
 PRODUÇÕES
 UNID 3000

T A D A S L O P E S L T D A

12	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO. REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	40	R\$ 157,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais, e Cinquenta Centavos.)	<table border="1"> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$</td> <td>0,76</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$</td> <td>1,52</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$</td> <td>0,56</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$</td> <td>0,46</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS DESP.</td> <td>R\$</td> <td>0,30</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>R\$</td> <td>1,22</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>R\$</td> <td>3,04</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$</td> <td>15,20</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>				IMP. MUNICIPAL	R\$	0,76	5,00%	EQUIP	R\$	1,52	10,00%	MATER.	R\$	0,56	3,67%	TRANSP	R\$	0,46	3,00%	OUTRAS DESP.	R\$	0,30	2,00%	INSS	R\$	1,22	8,00%	LUCRO	R\$	3,04	20,00%	TOTAL	R\$	15,20	100,00%	R\$ 6.100,00 (Seis Mil, e Cem Reais.)
						IMP. MUNICIPAL	R\$	0,76	5,00%																																	
EQUIP	R\$	1,52	10,00%																																							
MATER.	R\$	0,56	3,67%																																							
TRANSP	R\$	0,46	3,00%																																							
OUTRAS DESP.	R\$	0,30	2,00%																																							
INSS	R\$	1,22	8,00%																																							
LUCRO	R\$	3,04	20,00%																																							
TOTAL	R\$	15,20	100,00%																																							
<table border="1"> <tr> <td>C. IND</td> <td>R\$</td> <td>6,10</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$</td> <td>4,58</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>R\$</td> <td>45,75</td> <td>30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>R\$</td> <td>17,28</td> <td>11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$</td> <td>7,63</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$</td> <td>15,25</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$</td> <td>5,60</td> <td>3,67%</td> </tr> </table>				C. IND	R\$	6,10	4,00%	C. DIRETO	R\$	4,58	3,00%	M. OBRA	R\$	45,75	30,00%	IMP. FEDERAIS	R\$	17,28	11,33%	IMP. MUNICIPAL	R\$	7,63	5,00%	EQUIP	R\$	15,25	10,00%	MATER.	R\$	5,60	3,67%											
C. IND	R\$	6,10	4,00%																																							
C. DIRETO	R\$	4,58	3,00%																																							
M. OBRA	R\$	45,75	30,00%																																							
IMP. FEDERAIS	R\$	17,28	11,33%																																							
IMP. MUNICIPAL	R\$	7,63	5,00%																																							
EQUIP	R\$	15,25	10,00%																																							
MATER.	R\$	5,60	3,67%																																							



TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:9584457315
 Dados: 2025.05.02 09:55:08 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipern Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

13	ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COM: NO MÍNIMO 40 MTS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL COM PAREDE DE 3MM, COM TRAVA E DIAGONAIS DE ENCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 PESSOAS, COM 5 MTS DE LARGURA E 6 DEGRAUS COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E CORRE MÃO.	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	I	R\$ 11.439,10 (Onze Mil, e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais, e Dez Centavos.)				R\$ 11.439,10 (Onze Mil, e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais, e Dez Centavos.)
					TRANSP	R\$	4,58	3,00%	
					OUTRAS DESP.				
					R\$	3,05	2,00%		
					R\$	12,20	8,00%		
					R\$	30,50	20,00%		
					R\$	152,50	100,00%		
					C. IND				
					R\$	457,56	4,00%		
					C. DIRETO				
					R\$	343,17	3,00%		
					M. OBRA				
					R\$	3.431,73	30,00%		
					IMP. FEDERAIS				
					R\$	1.296,05	11,33%		
					IMP. MUNICIPAL				
					R\$	571,96	5,00%		
					EQUIP				
					R\$	1.143,91	10,00%		
					MATER.				
					R\$	419,81	3,67%		
					TRANSP				
					R\$	343,17	3,00%		
					OUTRAS DESP.				
					R\$	228,78	2,00%		
					INSS				
					R\$	915,13	8,00%		
					LUCRO				
					R\$	2.287,82	20,00%		



TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2025.05.02 09:55:16 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipeim Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

		TOTAL	R\$ 11.439,10	100,00%
14	PLACA PAINEL DE LED	LPG OU SIMILAR	DIARIA	5
		R\$	3.813,00 (Três Mil, e Oitocentos e Treze Reais.)	R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil, e Sessenta e Cinco Reais.)
		C. IND	R\$ 152,52	4,00%
		C. DIRETO	R\$ 114,39	3,00%
		M. OBRA	R\$ 1.143,90	30,00%
		IMP. FEDERAIS	R\$ 432,01	11,33%
		IMP. MUNICIPAL	R\$ 190,65	5,00%
		EQUIP	R\$ 381,30	10,00%
		MATER.	R\$ 139,94	3,67%
		TRANSP	R\$ 114,39	3,00%
		OUTRAS DESP.	R\$ 76,26	2,00%
		INSS	R\$ 305,04	8,00%
		LUCRO	R\$ 762,60	20,00%
		TOTAL	R\$ 3.813,00	100,00%



TIAGO ANDRE
 DA SILVA
 LOPES:95844
 457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Dados: 2025.05.02 09:55:29 -03'00'

T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Jardim Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakaturm@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

15	PLANO DE MÍDIA	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	2	R\$ 7.626,00 (Sete Mil, e Seiscentos e Vinte e Seis Reais.)	R\$ 15.252,00 (Quinze Mil, e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais.)																																																
<table border="1"> <tr> <td>C. IND</td> <td>R\$</td> <td>305,04</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$</td> <td>228,78</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>M. OBRA</td> <td>R\$</td> <td>2.287,80</td> <td>30,00%</td> </tr> <tr> <td>IMP. FEDERAIS</td> <td>R\$</td> <td>864,03</td> <td>11,33%</td> </tr> <tr> <td>IMP. MUNICIPAL</td> <td>R\$</td> <td>381,30</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>EQUIP</td> <td>R\$</td> <td>762,60</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>MATER.</td> <td>R\$</td> <td>279,87</td> <td>3,67%</td> </tr> <tr> <td>TRANSP</td> <td>R\$</td> <td>228,78</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS DESP.</td> <td>R\$</td> <td>152,52</td> <td>2,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>R\$</td> <td>610,08</td> <td>8,00%</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>R\$</td> <td>1.525,20</td> <td>20,00%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$</td> <td>7.626,00</td> <td>100,00%</td> </tr> </table>							C. IND	R\$	305,04	4,00%	C. DIRETO	R\$	228,78	3,00%	M. OBRA	R\$	2.287,80	30,00%	IMP. FEDERAIS	R\$	864,03	11,33%	IMP. MUNICIPAL	R\$	381,30	5,00%	EQUIP	R\$	762,60	10,00%	MATER.	R\$	279,87	3,67%	TRANSP	R\$	228,78	3,00%	OUTRAS DESP.	R\$	152,52	2,00%	INSS	R\$	610,08	8,00%	LUCRO	R\$	1.525,20	20,00%	TOTAL	R\$	7.626,00	100,00%
C. IND	R\$	305,04	4,00%																																																			
C. DIRETO	R\$	228,78	3,00%																																																			
M. OBRA	R\$	2.287,80	30,00%																																																			
IMP. FEDERAIS	R\$	864,03	11,33%																																																			
IMP. MUNICIPAL	R\$	381,30	5,00%																																																			
EQUIP	R\$	762,60	10,00%																																																			
MATER.	R\$	279,87	3,67%																																																			
TRANSP	R\$	228,78	3,00%																																																			
OUTRAS DESP.	R\$	152,52	2,00%																																																			
INSS	R\$	610,08	8,00%																																																			
LUCRO	R\$	1.525,20	20,00%																																																			
TOTAL	R\$	7.626,00	100,00%																																																			
16	ORNAMENTAÇÃO	PRAKATUM PRODUÇÕES	UNID	1	R\$ 26.883,90 (Vinte e Seis Mil, e Oitocentos e Oitenta e Três Reais, e Noventa Centavos.)	R\$ 26.883,90 (Vinte e Seis Mil, e Oitocentos e Oitenta e Três Reais, e Noventa Centavos.)																																																
<table border="1"> <tr> <td>C. IND</td> <td>R\$</td> <td>1.075,36</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>C. DIRETO</td> <td>R\$</td> <td>806,52</td> <td>3,00%</td> </tr> </table>							C. IND	R\$	1.075,36	4,00%	C. DIRETO	R\$	806,52	3,00%																																								
C. IND	R\$	1.075,36	4,00%																																																			
C. DIRETO	R\$	806,52	3,00%																																																			



T A D A S L O P E S L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiago@prakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

digital por TIAGO
 ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Dados: 2025.05.02
 09:55:38 -03'00'

TIAGO DA SILVA LOPES LTDA

M. OBRA	R\$	8.065,17									
IMP. FEDERAIS	R\$	3.045,95									
IMP. MUNICIPAL	R\$	1.344,20									
EQUIP	R\$	2.688,39									
MATER.	R\$	986,64									
TRANSP	R\$	806,52									
OUTRAS DESP.	R\$	537,68									
INSS	R\$	2.150,71									
LUCRO	R\$	5.376,78									
TOTAL	R\$	26.883,90									
VALOR TOTAL											R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquante e Dois Mil, e Quinhentos Reais.)



TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 Dados: 2025.05.02 09:55:46 -03'00'

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES LTDA
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S L T D A

V - DA COMPROVAÇÃO

Diante da lei 8.666/93 no Art. 48. Serão desclassificadas:

- II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - b) valor orçado pela administração.

Em conformidade as informações sobre o devido pregão as empresas que participam do certame que entraram para a fase de lances, considerando o critério das três menores propostas, tornando possível a concorrência de forma legal em fundamento ao princípio da competitividade, sendo assim as empresas que foram para lance analisados os preços pela comissão, porém, analisou-se que a referida empresa fora convocada a apresentação dos cálculos de comprovação da exequibilidade da proposta de preços.

Em análise aos princípios licitatórios:

Com base no art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: **legalidade**, **imessoalidade**, **moralidade**, **publicidade**, **igualdade**, **proibidade administrativa**, **vinculação ao instrumento convocatório**, **julgamento objetivo**. Dentre eles, destaca-se o **princípio da igualdade** entre os licitantes, a Administração Pública **deve conduzir a licitação de maneira pessoal**, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa

T A D A S L O P E S L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA

CEP 65.065-687

Email: tiagoprakaturm@hotmail.com

(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO

ANDRE DA

SILVA

LOPES:95844

457315

Assinado de forma

digital por TIAGO

ANDRE DA SILVA

LOPES:958444573

15

Dados: 2025.05.02

09:55:54 -03'00'



T A D A S L O P E S L T D A

deverem ser tratados com isonomia. Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório **devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.**

Contudo, não exige a obrigatoriedade da Administração Pública em buscar proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que **ofereceu à todas empresas concorrentes aptas a mesma oportunidade.** Fato que não ocorreu, pois, todas as empresas participantes da etapa dos lances participaram de forma efetiva desta etapa fase do pregão eletrônico.

Portanto a empresa T A da S Lopes LTDA, já prestou serviço para órgãos privados e públicos, do mesmo objeto referenciado. Apresentando nesta justificativa de exequibilidade a composição de custos solicitada pela Comissão Permanente de Licitação. Diante do devido exposto solicitamos perante esta douta comissão gestora de licitação e contratos pela aprovação e homologação desta proposta, para que haja o andamento das próximas fases e análise de documentos, em oportunidade ao menor preço apresentado em concordância ao edital Nº 005/2025 - SECDH.

São Luis - MA, 02 de maio de 2025.

Atenciosamente

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
LOPES:95844457315 ANDRE DA SILVA
7315 Dados: 2025.05.02
09:56:02 -03'00'

T A D A S L O P E S
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15



T A D A S L O P E S L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipeim Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 98135-7096 / 98719-0150



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, representada pelo Sr (a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, CONTRATO Nº 20250139, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301002/2025, NOTA FISCAL Nº 00000104** para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval 2025 de Cantanhede/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD.	UND.
1	SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL E FORMADA NO MÍNIMO DE: GUITARRISTA - BAIXISTA - TECLADISTA - PERCUSSIONISTAS - BATERISTA - VOCALISTAS - INSTRUMENTISTA DE SOPRO. OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSLADO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	16	DIÁRIA
2	SHOW ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO. DEVERÁ SER CONSAGRADA PELA CRÍTICA LOCAL. OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA BANDA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSLADO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	8	DIÁRIA

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Administração



CANTANHEDE - MA, segunda-feira, 10 de março de 2025



JACKSON NEY
AGUIAR
MEDEIROS:003561893
09

Assinado de forma digital
por JACKSON NEY AGUIAR
MEDEIROS:00356189309
Dados: 2025.03.10 18:24:54
-03'00'

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160./0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, estabelecida na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 002/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 002/2025, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 20 de fevereiro de 2025.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2025.

**TIAGO ANDRE DA
SILVA**

LOPES:95844457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2025.02.20
18:30:47 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250139

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301002/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, como CONTRATANTE, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, como CONTRATADA, para prestação de serviços na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, estabelecida na Rua 07, nº 15, Bairro Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65065-687, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Tiago Andre Da Silva Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 101022598-4 e CPF: 958.444.573-15, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1301002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315
Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Data: 2025.02.20 18:31:01
-03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval 2025 de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www/cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada. Todas as despesas relacionadas com alimentação, hospedagem e traslado é de responsabilidade da Contratada.	Unidade	16,00	R\$ 14.000,00	RS 224.000,00
2	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada. Todas as despesas relacionadas com alimentação, hospedagem e traslado é de responsabilidade da Contratada.	Dias	8,00	R\$ 3.600,00	RS 28.800,00

RS 252.800,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO ANDRE Astinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:958444
Dados: 2025.02.20
57315 18:31:17 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
57315 Dados: 2025.02.20
18:31:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da autoridade competente contratante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do contrato, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados,

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:95844
457315
Dados: 2025.02.20
18:31:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES-95844 ANDRE-9584457315
Dados: 2025.02.20
18:31:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30 Secretaria Munic de Cultura e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3050 Secretaria Munic de Cultura e Juventude
PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0022 0.006 – Manifestações, Culturais e Folclóricas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
57315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2025.02.20 18:32:16 -03'00'

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretário Municipal de Administração

CPF Nº 003.561.893-09

CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA
SILVA

LOPES:958444573
15

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2025.02.20
18:32:25 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Tiago Andre Da Silva Lopes

CPF nº 958.444.573-15

CONTRATADA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000104

Data e Hora da Emissão

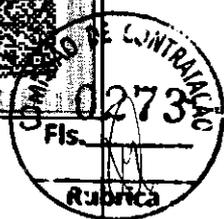
06/03/2025 10:01:55

Código de Verificação

DC00.F15A.C09A.DE50.609C.789C.EBDC.1C66

CERTIFICADO

102025009227210

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**Inscrição Municipal: **98247565**Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**Telefone: **(98) 91357096****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC PAULO RODRIGUES 01 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65465000**Município: **CANTANHEDE**UF: **MA**Email: **elvislennon8@gmail.com**Telefone: **(98) 84279099****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOWS COM ATRAÇÕES DE NÍVEIS LOCAIS E REGIONAIS A SER REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL 2025 DE CANTANHEDE/MA.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1301002/2025, CONTRATO Nº 20250139, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500160. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X. FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

OBS: EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, POR SER BENEFICIÁRIA DO PERSE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO 3º, ART. 4º DA LEI Nº 14.148, DE 2021, ESTANDO APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO POR ESTAR UTILIZANDO NESTA NF, CÓDIGO CNAE PREVISTO NA PORTARIA ME Nº 11.266, DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO	16	14.000,00	224.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL, NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO	8	3.600,00	28.800,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 252.800,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 252.800,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 12.640,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação**
Local de Prestação do: **CANTANHEDE / MA**Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

03/2025

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Serviço:

1215 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS OU FOLCLORICOS, TRIOS ELETRICOS E CONGENERES.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **INS. ESTADUAL Nº 12466652-3**, e **CNPJ: 10.794.128/0001-28** estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipm Turú, São Luis- MA, CEP 65.065-687, o Srº **TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022, CONTRATO Nº 002.2023.047.2022**, para prestação dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	3

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a objeto do pregão em epígrafe.

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Claudio Joel da Silva Cortes
Claudio Joel da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA
BOM JESUS
 DAS SELVAS
Trabalha e prospera

CPL/PMBJS
 PROCESSO: 047
 ANO: 2022
 PAGINA: 1325



CONTRATO Nº 002.2023.047.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022.
 PROCESSO N.º 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças**, neste ato, representada por, **Cláudio Joel da Silva Coites**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.794.128/0001-28**, localizado à **Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís-MA, CEP 65.065-687**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrita no RG nº **1010225984** e CPF nº **958.444.573-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA., em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 122.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças;

Goel

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
 Autentado em
 termo digital por
 TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES 95844457315
 2023.02.02
 08:38:27 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PREFEITURA: 1326
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito



NOME DO GESTOR: Cláudio Joel da Silva Coitas;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Gedilson Ferreira Bonfim;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 776.491.923-34

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: : Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687;

CPF DO GESTOR: 958.444.573-15.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- k. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- l. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- m. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
- n. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- o. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
- p. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
- q. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-95844457315
Assinado eletronicamente por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES em 12/07/2022 às 14:52:15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito.



- r. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- s. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
- t. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;
- u. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.
- v. *Serão de responsabilidade da contratada: Despesas com cachê dos artistas, deslocamento/transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação.*
- w. *Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.*
- x. *Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outras que se fizerem necessários.*
- y. *Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, e a devolução dos espaços utilizados, devendo as mesmas ocorrer em até 72 horas após o término do evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

god

TIAGO ANDRÉ DA SILVA
LOPES-958444-57315
Autuado de Emissão
Após PORTUGO
ANTONIO DA SILVA
LOPES-958444-57315
Pulse 3622.0202
09-053-02707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PÁGINA: 1328

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito



8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no BANCO DO BRASIL, Agência nº: 1638-1 e conta corrente nº: 57578-X.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

godf

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 9584457315
Data: 2022.11.22 08:39:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMB: 047
PROCESSO: 047
ANO: 2022
PAGINA: 1329
PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalha e prospera
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 0279
Rubrica

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado; nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

goff

TIAGO ANDRÉ Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRÉ DA SILVA
LOPES-058444 LOPES-05844457315
57315 Data: 2023.02.02
08:39:09 -0700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMB.J.
PROCESSO: 047
ANO: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
RUBRICA: 1330
Trabalho e respeito.



n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, em relação ao valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

50/15

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES-95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES-95844457315
Data: 2023.02.02 08:59:16 -0700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PL/PMB/J
 PROCESSO: 047
 ANO: 2022
 PGINA: 1331



Poder: 02 PODER EXECUTIVO
 Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
 Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
 Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00
 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Buriticupu - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Cláudio Joel da Silva Côrtes
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento,
 Infraestrutura e Finanças

CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
 Dados: 2023.02.02 08:39:24 -03'00'

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
 T A DA S LOPES – LTDA
 10.794.128/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Jessica Milene Pereira da Silva
 052.824.403-62.

TESTEMUNHA 1

Antônia Leide da Encarnação Soares
 005.682.493-99

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1296 - PÁGINAS: 151

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br**ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL****VOLUME 07****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.307.894/0001-05, localizado à AVENIDA DOS JATOBÁS, 349 - JUPARANÁ - CX POSTAL: 377- CEP: 68.629-014 - PARARAGOMINAS-PA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 187.799,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

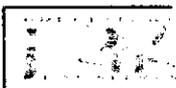
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.794.128/0001-28, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 - Iperu Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento

RUA JOÃO FABRICANTE, 64, RESIDENCIAL JK - CEP: 65.395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52

Página 3 de 6





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATORIO N°	012/2022	EMPRESA/EMPRESA FANTASIA	CONTRATO N° 002/2022/0047/2022
ORDEN DE FORNECIMENTO(S) SERVIÇO(S) N°	001/2022	EMPRESA	VENIO CONTRATO
EMPRESA VENCEDORA	T A DA S LOPES-LTDA		
ZONA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE BASES MÚLTIPLOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENTERTENIMENTO	REGIMENS	ORDINARIO
ORGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 01.612.668/0001-52
REPRESENTANTE	Luigi Andrade da Silva Lopes	CONTATO	

DATA DO CONTRATO: 02/02/2023

ITEM	CONDICÃO	DESCRIÇÃO PRECISO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE MEDIDA	QTD SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO MUSICAL E BANDA SHOW DE TENDOME NA PRAÇA GRANDE DOBREI - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GÊNERO FORRÓ, BAIÃO, SERTANEJO, ENTRE OUTROS, COM ATRACÃO DE RECONHECIMENTO DE BOM JESUS A NOVELA NA TV WE SEE E SALADA DE CUSCUTA, COM DURADA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CAMARIM, TRANSLADO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS.	CAVALO ARTÍSTICO	1,000	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
		CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO MUSICAL E BANDA SHOW DE TENDOME NA PRAÇA GRANDE DOBREI - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GÊNERO FORRÓ, BAIÃO, SERTANEJO, ENTRE OUTROS, COM ATRACÃO DE RECONHECIMENTO DE BOM JESUS A NOVELA NA TV WE SEE E SALADA DE CUSCUTA, COM DURADA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CAMARIM, TRANSLADO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS.	CAVALO ARTÍSTICO	1,000	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL R\$						122.000,00

BOM JESUS DAS SELVAS - MA - 02/02/2023

Assinatura eletrônica

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000039

Data e Hora da Emissão

23/02/2023 17:24:48

Código de Verificação

0018.C3D1.300D.43B0.252C.D41E.2FA6ED58

CERTIFICADO
1020230092114960**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**Município: **SAO LUIS**Inscrição Municipal: **98247565**UF: **MA** Email: **tagoprakatum@hotmail.com**Telefone: **(98) 91357030****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**Endereço: **R RUA JOÃO FABRICANTE, S/N RUA - BAIRRO BAIRRO JK - CEP: 65395000**Município: **BOM JESUS DAS SELVAS**

Inscrição Municipal:

UF: **MA**Email: **cancelamentonf20@gmail.com**Telefone: **(98) 36521271****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS/DATAS COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, CONTRATO Nº 002/2023 047/2022 DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 CC: 97578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE) -	1	110.000,00	110.000,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) -	3	4.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 122.000,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 122.000,00	Alíquota: 4,16%	Valor ISS: R\$ 5.075,20
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900180200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, CONTRATO Nº 0705.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002360/2023, NOTA FISCAL Nº00000100** para a prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD.	UND.
1	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E ATESTADO PELA CRÍTICA NACIONAL. (BANDA/ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL).	1	DIÁRIA
2	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E ATESTADO PELA CRÍTICA REGIONAL. (BANDA/ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL).	3	DIÁRIA

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

Morros - MA, 03 janeiro de 2025.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Morros (MA), através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, convoca a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, CNPJ: 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete nº 15, CEP: 65.065-687, Ipem, Turu, São Luís/MA, para assinatura do contrato, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-CPL/PMM**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará às sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Morros - MA, 07 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Carlos Alfredo Bacellar Araújo Portaria nº 27/2023
CONTRATANTE

RECEBIDO: _____

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:22:34
-03'00"

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ Nº 10.794.128/0001-28
Tiago André da Silva Lopes,
CPF: 958.444.573-15
Empresário
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0000002360/2023
CONTRATO N° 0705.001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n° 05.489.935/0001-05, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, com sede na Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA, Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alfredo Bacellar Araújo, CPF: 271.536.903-44, Portaria n° 27/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete n° 15, CEP: 65.065-687, Ipem, Turu, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr° Tiago André da Silva Lopes, CPF: 958.444.573-15, Empresário, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO N° 0705.001/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 022/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n° 0000002360/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal n° 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal n° 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar n° 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 022/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 172.004,94 (Cento e setenta e dois mil, quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
3	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento de mídia e atestado pela crítica Nacional. (banda/artista de reconhecimento Nacional). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, Gospel e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	3	R\$ 39.999,99	R\$ 119.999,97
4	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento de mídia e atestado pela crítica Regional. (banda/artista de reconhecimento Regional, compreendendo Norte e Nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, Gospel e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	3	R\$ 13.985,99	R\$ 41.957,97
6	Apresentação Cultural de Danças Folclóricas (grupo que representa na sua arte a cultura brasileira e maranhense: Quadrilhas, Dança Portuguesa, Dança do Coco, Cucurú, São Gonçalo, Dança do Leão, Dança do Caroco, Dança Boiadeiros, Tambor de Crioula, Tambor de Mina, Divino Espírito Santo, Dança Country) com duração mínima de 01h de apresentação.	Und	3	R\$ 3.349,00	R\$ 10.047,00
VALOR TOTAL					R\$ 172.004,94

TIAGO ANDRÉ DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07
16:20:49 - 03'00"

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º 1704.022/2024-002

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024

4.2. A vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogada, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados no Município de Morros, conforme especificado nos itens a seguir:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em contrato e/ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria Requisitante do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.2. O Fiscal do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na planilha constante no item 4 do Termo de Referência, aditando-os ao Contrato e/ou à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

5.1.3. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 5.1.10 desta cláusula.

5.1.4. A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

5.1.5. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados e produzidos pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

5.1.6. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá estar assinada pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.

5.1.7. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos no Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

5.1.8. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

5.1.9. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

5.1.10. AS ORDENS DE SERVIÇO SERÃO EMITIDAS NOS SEGUINTE PRAZOS:

5.1.10.1. Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de PEQUENO PORTE e de auditório (considerados aqueles com público estimado de até 1.000 pessoas).

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:20:56 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



5.1.10.2 Até **20 (vinte)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE. (considerados aqueles com público estimado de até 6.000 pessoas).

5.1.10.3 Até **30 (trinta)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de GRANDE PORTE. (considerados aqueles com público estimado de até 12.000 pessoas).

5.1.11. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

5.1.12. Os serviços serão recebidos pelo servidor designado oficialmente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento (provisório e definitivo), assinado pelas partes, após análise e verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e Materiais e consequente aceitação, conforme disposto no Art. 73, da Lei 8666/1993.

5.1.13. A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada.

5.1.14. O prazo de entrega/execução observará rigorosamente o cronograma a ser fixado no contrato específico, quando da contratação futura, observado os prazos estabelecidos no subitem 5.1.10, do presente Termo de Referência.

5.1.15. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

5.1.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo fiscal e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.1.17. Os serviços serão recebidos definitivamente, em até 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo fiscal e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.1.17.1. No que se refere aos itens relativos a apresentações artísticas, a entrega/execução deverá ocorrer nos dias dos respectivos eventos.

5.1.18. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.

5.1.19. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

5.1.20. A empresa vencedora dos itens referente aos shows pirotécnicos, será responsável pelo fornecimento de todo material pirotécnico necessário, disponibilização, transporte, instalação e operação de equipamento digital, bem como, é responsável pela execução das aprovações / liberações legais, montagem, desmontagem, limpeza do local e destinação correta dos resíduos;

5.1.20.1. Pré-Montagem do espetáculo: A Pré-Montagem do espetáculo pirotécnico compreende em montar, proteger os artefatos com embalagem contra intempéries, colocação de skibs (iniciadores para detonação eletrônica) e escolha de material por ponto de trabalho.

5.1.20.2. Montagem do espetáculo: Compreende a montagem na área de tiro, ou seja, no local de queima que deverá estar isolada, desde a descarga do material até a desmontagem final.

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844
457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:21:03 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



5.1.20.3. Execução: Nos dias e horários determinados serão executados os espetáculos pirotécnicos com área dos disparos devidamente isolada e presença de equipe de blaster e brigadistas em pontos estratégicos.

5.1.20.4. Desmontagem: Após a execução do espetáculo pirotécnico deverá ser realizada a operação de rescaldo e limpeza do local. Somente a equipe pirotécnica deverá trabalhar no desmonte, sempre com a supervisão dos responsáveis técnicos.

5.1.20.5. Toda estrutura deve estar montada em até 03 (três) horas antes do momento de início do show pirotécnico.

5.1.20.6. Todos os produtos deverão ser montados e embalados de forma a garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada.

5.1.20.7. O show pirotécnico deverá ser detonado por equipamento digital com transmissão de sinal de detonação via wireless e/ou analógica via cabos, sendo vedada a detonação com fósforos, isqueiros ou qualquer outro artefato que coloque em risco a segurança dos técnicos.

5.1.20.8. A Contratada é responsável por todas as licenças necessárias para a execução do serviço (Polícia Civil (produtos controlados), Bombeiros e quaisquer outras necessárias), de acordo com o(s) item(ens) em que a empresa for vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de

TIAGO ANDRE DA SILVA
Lopes: 95844457315
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LQPE:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:21:10-03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:21:18 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Morros, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

- 2.....Prefeitura Municipal de Morros
- 02.....Poder Executivo
- 02 14.....Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT
- 02 14 00.....Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT
- 13.....Cultura,
- 13 392.....Difusão Cultural,
- 13 392 0008.....Gestão da Política Cultural
- 13 392 0008 2061 0000..Realização de Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 1704.022/2024-002

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
LOPES:95844 ANDRE DA SILVA
457315 LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07
16:21:26 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



- 13.1.1. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- 13.1.2. Indicar, no momento da assinatura do instrumento contratual, preposto (representante titular e substituto) da empresa que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do (s) fiscal (is) e gestor (es) do Contrato, e que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento.
- 13.1.3. Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento.
- 13.1.4. Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato, que possui equipe de apoio suficiente e treinada para a prestação dos serviços.
- 13.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência.
- 13.1.6 Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes no Termo de Referência.
- 13.1.7 Responder por perdas e danos (tangíveis e intangíveis) a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.
- 13.1.7.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.
- 13.1.7.2 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.
- 13.1.8 Garantir que a execução das atividades afetas ao objeto da contratação seja feita por profissionais experientes e devidamente qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitada pela CONTRATANTE.
- 13.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previdenciários previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 13.1.9.1 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.
- 13.1.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.
- 13.1.11 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 13.1.12 Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.
- 13.1.13 Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584457315
Dados: 2024.05.07
16:21:34 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



- 13.1.13.1 A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.
- 13.1.13.2 Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.
- 13.1.13.3 Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.
- 13.1.14 Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.
- 13.1.15 Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.
- 13.1.16 Fica autorizada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação, no limite de 30% (TRINTA) por cento, devendo a CONTRATADA informar com antecedência mínima de 3 (três) dias o nome da empresa Subcontratada.
- 13.1.16.1 A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato.
- 13.1.16.2 Para os itens de Prestação de Serviços - Recursos Humanos, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer à CONTRATANTE a relação de profissionais que após entrevista com os mesmos aceitará ou não a contratação do profissional.
- 13.1.17 Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.
- 13.1.18 Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.
- 13.1.19 Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.
- 13.1.20 Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.
- 13.1.21 Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE, empregados que se comportarem de forma inconveniente e incompatível ao bom andamento do evento e às suas atribuições previamente estabelecidas.
- 13.1.22 Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dia útil, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.
- 13.1.23 Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.
- 13.1.24 Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.
- 13.1.25 Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07
16:21:42 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



13.1.26 Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados no Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

13.1.27 Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento da ART devidamente registrado junto ao CREA/CAU acompanhado do devido memorial descritivo dos itens. Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público.

13.1.28 Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.

13.1.29 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

13.1.30 Para execução do(s) show(s) pirotécnico(s), a empresa contratada deverá obedecer as normas previstas da NT 47/2021 – ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

13.1.31 Os serviços de execução dos eventos pirotécnicos deverão ser realizados por técnico em pirotécnica (Blaster pirotécnico), legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, em especial o REG/T 03.

13.1.32. Para realização do(s) evento(s) pirotécnico(s), é obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros profissionais civis (BPC) ou 02 (dois) brigadistas de incêndio (BI).

13.1.32.1. Serão exigidos no mínimo dois aparelhos extintores portáteis, sendo um de água pressurizada de carga extintora 2A e um de pó químico seco de 20-B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20m.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 1704.022/2024 – 002.

14.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.2.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.2.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.2.7 Solicitar a substituição imediata de equipamentos montados ou serviços prestados que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer equipamento ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07
16:21:49 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



- 14.2.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.2.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 14.2.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na montagem dos equipamentos ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição do serviço entregue com avarias ou em desacordo com o exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Morros - MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958444
57315
LOPES:9584457315
Dados: 2024.05.07
16:21:58 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro de fornecedores municipal, e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
57315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.05.07 16:22:06 -03'00'

Prefeitura Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05. Email: administracao@morros.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Morros-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

MORROS (MA), 07 de Maio de 2024.

Carlos Alfredo Bacellar Araújo, CPF: 271.536.903-44

Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento Institucional

Portaria nº 27/2023

CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA: Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA

LOPES:95844457315 LOPES:95844457315

Dados: 2024.05.07 16:22:17 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ Nº 10.794.128/0001-28

Tiago André da Silva Lopes,

CPF: 958.444.573-15

Empresário

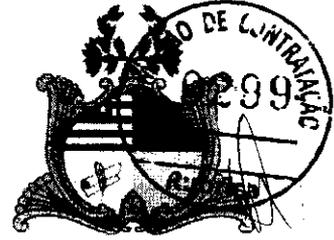
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MORROS - MA



TERCEIROS
ISSN: 2764-4065

MORROS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 806 / 2024 :: QUARTA, 08 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0705.001/2024	1

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0705.001/2024. ORIGEM: Processo Administrativo n.º 0000002360/2023, Pregão n.º 022/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Institucional. **CONTRATADA:** T A DA S LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete nº 15, CEP: 65.065-687, Ipem, Turu, São Luís/MA. **OBJETO:** prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, com **VALOR TOTAL:** R\$ 172.004,94 (Cento e setenta e dois mil, quatro reais e noventa e quatro centavos), **BASE LEGAL:** realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes. **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:** 2.....Prefeitura Municipal de Morros, 02.....Poder Executivo, 02 14.....Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, 02 14 00.....Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, 13.....Cultura, 13 392.....Difusão Cultural, 13 392 0008.....Gestão da Política Cultural, 13 392 0008 2061 0000.....Realização de Eventos Culturais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alfredo Bacellar Araújo, Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento Institucional, inscrito no CPF nº 271.536.903-44. **CONTRATANTE,** o Srº Tiago André da Silva Lopes, CPF: 958.444.573-15, Empresário, **CONTRATADA.** Morros/MA, 08 de Maio de 2024, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Carlos Alfredo Bacellar Araújo, Portaria nº 27/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73e9802b2a1f655601b14c5c2bafc85454eb7b24
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO
MORROS - MA, CEP: 65160-000
Email: edom@morros.ma.gov.br
Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR
COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL
FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE MORROS
Email: PM.MORROS.2020@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 08/05/2024 17:44:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73e9802b2a1f655601bf4c5c2bafc85454eb7b24
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
CORPUSCULUM - TRAZILLENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

AV JOSE LOPES DE SOUSA
CNPJ : 05.489.935/0001-05



ORDEM DE SERVIÇO 01040/24

[Handwritten Signature]

Autorizado por :
Data : 27/12/2024

Pedido 01040/24 Data Pedido 27/12/2024 Data Entrega

Contrato 0705001/2024

Fornecedor T A DA S LOPES LTDA
Endereço: R SETE
SAO LUIS

Nº: 15

COD: 1932
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
006.001.388	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E ATESTADO PELA CRÍTICA NACIONAL. (BANDA/ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL).	DIAAR	1	39.999,99	SECRETARIA DE ADMINISTR	39.999,99
006.001.389	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E ATESTADO PELA CRÍTICA REGIONAL. (BANDA/ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL).	DIAAR	3	13.985,89	SECRETARIA DE ADMINISTR	41.957,97
TOTAL PEDIDO						81.957,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002360/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DIVERSOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.12.30 16:05:04 -03'00'

Interessado | Responsável



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000100
 Data e Hora da Emissão
02/01/2025 10:47:59
 Código de Verificação
06A8.BDCE.8FCB.B643.0861.508E.61E8.3AA5



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91387000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**
 CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05** Inscrição Municipal:
 Endereço: **R AVENIDA JOSE LOPES SOUSA N 30 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65160000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tributoemorrosma@gmail.com** Telefone: **(98) 85710462**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DIVERSOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS-MA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002380/2023, CONTRATO Nº 0705001/2024, ORDEM DE SERVIÇO Nº 0104024, DADOS BANCÁRIOS, AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

OBIS: EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, POR SER BENEFICIÁRIA DO PERSE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO 3º, ART. 4º DA LEI Nº 14.148, DE 2021, ESTANDO APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO POR ESTAR UTILIZANDO NESTA NF, CÓDIGO CNAE PREVISTO NA PORTARIA ME Nº 11.266, DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E	1	39.999,99	39.999,99
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA E/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA MÍDIA E	3	13.985,99	41.957,97

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 81.957,96

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 81.957,96	Aliquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 4.097,90
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **01/2025**
 Local de Prestação do: **MORROS / MA**
 Recolhimento: **RETIDO**
 Atividade: **900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Serviço: **1215 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESICOS OU FOLCLORICOS, TRIOS ELETRICOS E CONGENERES.**